TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, P.E Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.2045.05.22, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no **CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22******23 e CPF Nº 021.***.***-79, (**Órgão Gerenciador**), e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.618.893/0001-58, com sede na Av. Frederico Peixoto, Centro Empresarial Pinheiro, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Pinheiro/Ma, CEP: 65.200-000, (**Órgão Participante**), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alberto Costa Ferreira Neto, CPF Nº 035.***.***-52, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditivada, compreendido no período de 10/08/2026 a 10/08/2027, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VL. UNIT	QTDE	VL. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ:** SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES (SÃO E LIMPO), SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR OU ODOR CARACTERÍSTICO, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	CHOCOLATTO	R$ 14,21	4000	R$ 56.840,00
2	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL:** COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE **01 KG**, NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	BLANCO	R$ 6,26	5000	R$ 31.300,00

	INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
3	**ADOÇANTE TIPO STÉVIA:** DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. **UNIDADE DE 80 ML**. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	ADOCYL	R$ 9,00	800	R$ 7.200,00
4	**ALFACE CRESPA GRANDE IN NATURA:** O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDASDAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO. **PESO MÉDIO 250 GRAMA O MAÇO.**	MAÇO	IN NATURA	R$ 5,00	3500	R$ 17.500,00
5	**ALHO IN NATURA:** GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. **01 KG.**	KG	IN NATURA	R$ 48,77	1500	R$ 73.155,00
6	**AMIDO DE MILHO:** DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, QUANTIDADE DE PRODUTO. APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM **200 GRAMAS**.	CAIXA	MAIZENA	R$ 6,53	4000	R$ 26.120,00
7	**ARROZ TIPO I:** BRANCO, NÃO PARBORIZADO, POLIDO,	KG	PAINHO	R$ 9,75	15000	R$ 146.250,00

	CLASSE LONGO FINA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE **01 KG,** ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOS SOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
8	**AVEIA** ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM **EMBALAGENS DE 170G A 200G**, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	NESTLE	R$ 7,08	5000	R$ 35.400,00
9	**AZEITE DE OLIVA:** EXTRA VIRGEM, **500 ML.** NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE	UNIDADE	GALLO	R$ 38,85	400	R$ 15.540,00

	ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
10	**AZEITONA COM CAROÇO**: SACOS EM CONSERVA, AZEITONAS INTEIRAS **100G.**	UNIDADE	MARATÁ	R$ 8,89	2000	R$ 17.780,00
11	**BATATA DOCEIN NATURA:** TAMANHO MÉDIO, NOVA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	IN NATURA	R$ 9,80	2000	R$ 19.600,00
12	**BATATA INGLESA IN NATURA:** MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITAS BATATAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 9,59	4000	R$ 38.360,00
13	**BISCOITO DOCE (TIPO MARIA):** EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 350 E 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ESTRELA	R$ 8,39	5000	R$ 41.950,00
14	**BISCOITO TIPO MAISENA:** PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS (SÃS E LIMPAS), SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, MASSA BEM ASSADA, REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, 0% GORDURA TRANS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE **350G À 400G.** VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA.	PACOTE	PETYAN	R$ 12,63	4000	R$ 50.520,00

15	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA:** DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, BAUNILHA E COCO), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, **PACOTE COM 300 GRAMAS**. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA.	PACOTE	RANCHEIRO	R$ 9,42	4000	R$ 37.680,00
16	**BISCOITO TIPO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER):** EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE **350 E 400 GRAMAS**, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATADE ENTREGA.	PACOTE	FORTALEZA	R$ 6,51	8000	R$ 52.080,00
17	**CAFÉ TIPO TORRADO:** APRESENTAÇÃO MOÍDA, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC OU LAUDO DE ANÁLISE SENSORIAL E DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MAPA, TIPO TIJOLINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PACOTE **COM 250 GRAMAS**, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	KIMIMO	R$ 16,13	10000	R$ 161.300,00

18	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM:** 01 KG (COM OSSO), LIVRE DE QUALQUER IMPERFEIÇOES. 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, NO MÁXIMO (MÁXIMO 3% DE GORDURA) SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS)	KG	IN NATURA	R$ 29,87	2000	R$	59.740,00
19	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO:** APRESENTAÇÃO BIFE, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, NO MÁXIMO (MÁXIMO 3% DE GORDURA) SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) **(COTA PRINCIPAL)**	KG	IN NATURA	R$ 44,28	2250	R$	99.630,00
20	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO:** APRESENTAÇÃO BIFE, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, NO MÁXIMO (MÁXIMO 3% DE GORDURA) SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) **(COTA RESERVADA)**	KG	IN NATURA	R$ 44,28	750	R$	33.210,00

21	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA:** RESFRIADA, NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA (CORTADA.) EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	IN NATURA	R$ 31,50	1300	R$	40.950,00
22	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO:** COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12°C, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E PERCENTUAIS ACEITÁVEL DE NO MÁXIMO (3% DE GORDURA). PEÇA INTEIRA, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILÉ OU PATINHO. EM PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.	KG	IN NATURA	R$ 49,39	1000	R$	49.390,00
23	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA:** MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. EM PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO,	KG	IN NATURA	R$ 31,89	1500	R$	47.835,00

	VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.					
24	**CARNE BOVINA MOIDA: 1ª** (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. EM PACOTES DE **500 GRAMAS**. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	CHULETÃO	R$ 33,52	3000	R$ 100.560,00
25	**CARNE BOVINA MOIDA: 1ª** (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. EM PACOTES DE **500 GRAMAS**. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. **(COTA RESERVADA)**	KG	CHULETÃO	R$ 33,52	1000	R$ 33.520,00
26	**CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE:** FRESCA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÔMICO, RESISTENTE: HERMETICAMENTE FECHADO, 01 KG SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97). **(COTA PRINCIPAL)**	KG	IN NATURA	R$ 50,68	1125	R$ 57.015,00
27	**CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE:** FRESCA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÔMICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE FECHADO, 01 KG SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97). **(COTA RESERVADA)**	KG	IN NATURA	R$ 50,68	375	R$ 19.005,00

28	**CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA:** INTEIRA, TAMANHO MÉDIA, NÃO AMASSADA, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 9,61	6000	R$ 57.660,00
29	**CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA:** INTEIRA, TAMANHO MÉDIA, NÃO AMASSADA, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 10,05	4000	R$ 40.200,00
31	**CHEIRO VERDE CRU IN NATURA:** FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA, INTEIRO, NÃO AMASSADO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS, OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. COMPOSIÇÃO: COENTRO E CEBOLINHA EM MAÇO COM NO MÍNIMO **300G.**	MAÇO	IN NATURA	R$ 4,58	3600	R$ 16.488,00
32	**COCO RALADO:** DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM **100G.**	UNIDADE	FREDÃO	R$ 8,14	1800	R$ 14.652,00
33	**CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL:** MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE, **PACOTE COM 100 GRAMAS,** NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	MARATÁ	R$ 5,01	3600	R$ 18.036,00

34	**CORANTE:** COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM **PLÁSTICA COM 100G,** COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNIDADE	DONA CLARA	R$ 5,23	3600	R$	18.828,00
35	**COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO:** (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	IN NATURA	R$ 18,58	3750	R$	69.675,00
36	**COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO:** (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. **(COTA RESERVADA)**	KG	IN NATURA	R$ 18,58	1250	R$	23.225,00
37	**CREME DE LEITE:** TEOR DE GORDURA 20% A 25% ISENTA DE GLÚTEN, EMBALADO EM CAIXAS DE **200G.** A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE NÃO INFEROR A 12 (DOZE) MESES, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	CAIXA	PIRACANJUBA	R$ 6,37	3000	R$	19.110,00
38	**ERVILHA EM CONSERVA:** GRÃO DE ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEM. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE **200G PESO DRENADO.** PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ODERICH	R$ 8,74	3000	R$	26.220,00

39	**EXTRATO DE TOMATE:** CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ISENTA DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES, PESANDO NO MÍNIMO **300 GRAMAS.**	UNIDADE	PREDILECTA	R$ 7,61	5000	R$	38.050,00
40	**FARINHA DE MANDIOCA:** FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PLÁSTICO DE **1 KG**, NÃO FURADOS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE. INSETOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	SANREI	R$ 14,65	3500	R$	51.275,00
41	**FARINHA DE MILHO:** TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, AMARELO, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, PRAZO DE VALIDADE 09 (NOVE) MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, DETERMINADO/MACERADO/SOCADO/, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, PACOTE COM **500 GRAMAS**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	PACOTE	MARATÁ	R$ 4,47	6000	R$	26.820,00

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.						
42	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:** EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 150 (CENTO E CIQUENTA) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO 01, **PACOTE 1 KG**.	UNIDADE	DONA BENTA	R$ 7,91	2000	R$	15.820,00
43	**FARINHA LACTEA:** FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE. OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. **SACHÊ 210G**. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	NESTLE	R$ 12,91	2000	R$	25.820,00
44	**FECULA DE MANDIOCA:** ÁGUA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE **01 KG**, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU	PACOTE	AMAFIL	R$ 10,89	3000	R$	32.670,00

	OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
45	**FEIJÃO CARIOQUINHA:** NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DEPOLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, **COM PESO DE 1KG** CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	TIA DORA	R$ 9,63	6000	R$ 57.780,00
46	**FEIJÃO PRETO:** NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MAXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM **PESO DE 01KG** CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	TIA DORA	R$ 7,78	4000	R$ 31.120,00
47	**FEIJÃO TIPO 01 VERDE:** CLASSE SEMPRE VERDE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL	KG	MOYASHI	R$ 11,54	2000	R$ 23.080,00

	TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVIOLADOS, LIVRE DE MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DADATA DE ENTREGA DO PRODUTO.						
48	**FÍGADO EM BIFE**: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO; ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	IN NATURA	R$ 18,50	1500	R$	27.750,00
49	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO:** SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO À -18ºC, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, OU PRESENÇA DE UMIDADE) ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO **01 KG.** VALIDADE NÃO INFERIOR A 08 (OITO) MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	FRIATO	R$ 31,06	2500	R$	77.650,00
50	**FLOCOS DE ARROZ:** TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES	UNIDADE	URBANO	R$ 5,46	4000	R$	21.840,00

	NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **EMBALAGEM DE 400G.** DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUAS PROCEDÊNCIAS.					
51	**FRANGO INTEIRO**: CONGELADOS, PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PRÓPRIO DA MARCA, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	KG	AMERICANO	R$ 18,17	6000	R$ 109.020,00
52	**FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI:** TIPO PÉROLA OU GRAÚDO, APLICAÇÃO ALIMENTAR (MADURO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA, FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O	KG	IN NATURA	R$ 13,59	1000	R$ 13.590,00

	TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E MECÂNICAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO). PESO MÍNIMO DE **01 (UMA) UNIDADE, 300 GRAMAS**. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS COM ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.						
53	**FRUTA IN NATURA TIPO BANANA:** ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 13,17	2500	R$	32.925,00
54	**FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA:** COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E OPEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E	KG	IN NATURA	R$ 11,94	2000	R$	23.880,00

	FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.						
55	**FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ:** ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, NOVINHA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, FIRME E PESADA EM RELAÇÃO AO TAMANHO.	KG	IN NATURA	R$ 20,05	1500	R$	30.075,00
56	**FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO:** ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CLASSIFICAÇÃO A, O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DEAMADURECIMENTO COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 9,23	1000	R$	9.230,00
57	**FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA:** ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃO A, GRAÚDA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, **PESANDO ENTRE 06 A 08 KG CADA UNIDADE** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS O PRODUTO PRECISA TER A CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 6,90	3000	R$	20.700,00
58	**FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO:** ESPÉCIE REDONDA E AMARELA, TAMANHO MÉDIO, CLASSIFICAÇÃO A APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	IN NATURA	R$ 13,08	1800	R$	23.544,00

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.						
59	**GELATINA:** EM PÓ, **CAIXINHA COM 30G CADA**, EM SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	BRETZKE	R$ 5,79	3000	R$	17.370,00
60	**IORGUTE:** LÍQUIDO COM SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS; EM **EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML**, INGREDIENTES LEITE, TIPO POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; O ROTULO DEVERÁ APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	PRAINHA	R$ 11,37	1000	R$	11.370,00
61	**KETCHUP:** EMBALAGEM **CONTENDO 200G**, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS (ALHO, CEBOLA, CRAVO, COENTRO E CANELA), ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.	UNIDADE	QUERO	R$ 9,79	1000	R$	9.790,00
62	**LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA:** DEVE APRESENTAR-SE MADURA,	KG	IN NATURA	R$ 10,23	1200	R$	12.276,00

	SECA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.						
63	**LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA:** ESPÉCIE COMUM. DE 1ª (PRIMEIRA), LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO. NÃO SERÃO ACEITAS BETERRABAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 7,85	1000	R$	7.850,00
64	**LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA:** DE 1ª ((PRIMEIRA), SEM RAMA, FRESCA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITAS CENOURAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 8,66	3000	R$	25.980,00
65	**LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU:** ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADO, TAMANHO GRANDE, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	KG	IN NATURA	R$ 6,39	1200	R$	7.668,00

	LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADAS, MURCHOS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
66	**LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO:** LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, NÃO AMASSADO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PIMENTÕES ESTRAGADOS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE SE ENQUADREM NO NÃO PROCESSOSELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 9,77	1000	R$ 9.770,00
67	**LEITE CONDENSADO:** COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA VALIDADE MÍNIMA 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA. EMBALAGEM **CAIXA DE NO MÍNIMO DE 395 GRAMAS**.	CAIXA	TRIAGULO	R$ 7,56	1800	R$ 13.608,00
68	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** INTEGRAL, **200 GRAMAS** DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, B, C E D, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO	PACOTE	CAMPONESA	R$ 13,55	5250	R$ 71.137,50

	ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMOO NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. **(COTA PRINCIPAL)**						
69	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** INTEGRAL, **200 GRAMAS** DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, B, C E D, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMOO NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. **(COTA RESERVADA)**	PACOTE	CAMPONESA	R$ 13,55	1750	R$	23.712,50
70	**LEITE EM PÓ LATA:** INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINA A, B, C E D. **LATA COM 380GRAMAS A 400 GRAMAS**, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	LATA	NESTLE	R$ 27,93	2500	R$	69.825,00

	OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.						
71	**LEITE INTEGRAL LIQUIDO:** LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE **01 LITRO**, VALIDADE ATÉ 04 (QUATRO) MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	LITRO	NATVILLE	R$ 13,02	1500	R$	19.530,00
72	**LEITE LIQUIDO DESNATADO:** LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE **01 LITRO**, VALIDADE ATÉ 04 (QUATRO)	LITRO	ITALAC	R$ 17,64	2000	R$	35.280,00

	MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE, QUANTIDADE DO NÚMERO DO REGISTRO NO PRODUTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.						
73	**LINGUIÇA CALABRESA:** LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA **01 KG** EM SACO DE POLIETILENO, C/VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	KG	SEARA	R$ 35,24	1000	R$	35.240,00
74	**LINGÜIÇA:** TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS E CONDIMENTAÇÃO NATURAL, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS OU NÃO DE TECIDO SADIPOSO, INGREDIENTES, EMBUTIDOS EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PRODUTO CONGELADO A 12ºC.	KG	FRIATO	R$ 34,71	1000	R$	34.710,00
75	**MACARRAO ESPAGUETE:** A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM **CONTENDO 500G,** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	RICOSA	R$ 5,90	5000	R$	29.500,00
76	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO:** PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, **PACOTE DE 500G,** ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE	PACOTE	BRANDINI	R$ 6,33	4000	R$	25.320,00

	INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.						
77	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO):** PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, **PACOTE DE 500G**, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	GALO	R$ 13,79	1500	R$	20.685,00
78	**MACAXEIRA IN NATURA:** TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COLHEITA RECENTE.	KG	IN NATURA	R$ 11,84	2000	R$	23.680,00
79	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL:** OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 50% DE LIPÍDIOS, FONTE DE GORDURAS MONO E POLI SATURADA. **EMBALAGEM DE 500G**. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE	UNIDADE	PURO SABOR	R$ 10,31	3000	R$	30.930,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES.						
80	**MAXIXE IN NATURA**: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO E CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	IN NATURA	R$ 21,93	500	R$	10.965,00
81	**MILHO EM CONSERVA:** INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL) GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE MILHOS INTEIROS). CARACTERÍSTICAS: COR APROPRIADA AO PRODUTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, TEXTURA APROPRIADA, UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 02 (DOIS) ANOS, **LATA COM 170 GRAMAS.**	LATA	QUERO	R$ 6,45	2400	R$	15.480,00
82	**MILHO PARA CANJICA:** BRANCA; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM **PESO DE 500 GRAMAS.** PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.	UNIDADE	YOKI	R$ 9,94	3000	R$	29.820,00
83	**MILHO PARA PIPOCA:** DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES	PACOTE	YOKI	R$ 7,49	3000	R$	22.470,00

	E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, TIPO 01. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS, INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.						
84	**MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA:** AMIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO) CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE **180 GRAMAS**.	CAIXA	CREMOGEMA	R$ 7,19	5000	R$	35.950,00
85	**MORTADELA:** CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. **PORÇÃO DE 01 KG**.	KG	SEARA	R$ 34,12	600	R$	20.472,00
86	**ÓLEO DE SOJA REFINADO:** LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM LATAS OU GARRAFAS **CONTENDO 900 ML**, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS E INVIOLADAS, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O	UNIDADE	SINHÁ	R$ 14,92	4800	R$	71.616,00

	NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.						
87	**OVOS BRANCOS**: TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTA DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. **CARTELA COM 30 UNIDADES.**	CARTELA	SÃO JOSÉ	R$ 31,21	2000	R$	62.420,00
88	**PÃO DE FORMA:** TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS); AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES. **EMBALAGEM 400G.**	EMBALAGEM	VISCONTI	R$ 12,82	1000	R$	12.820,00
89	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL: DE 50G,** DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS,	KG	PROPRIO	R$ 35,70	600	R$	21.420,00

	AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.						
90	**PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA:** INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES MOLHO TOMATE/ÁGUA/ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, PRAZO DEVALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM **130 GRAMAS**.	LATA	PALMEIRA	R$ 6,26	5000	R$	31.300,00
91	**PEIXE:** CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACOPRÓPRIO, TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO (PEIXE DA ÁGUA DOCE).	KG	IN NATURA	R$ 19,58	1500	R$	29.370,00
92	**PEPINO IN NATURA:** NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	IN NATURA	R$ 12,96	1800	R$	23.328,00
93	**PIMENTA MOÍDA PREPARADA:** PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. **EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.** PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.	PACOTE	DONA CARMINHA	R$ 9,98	600	R$	5.988,00
94	**POLPA DE ACEROLA:** POLPA DA FRUTA CONGELADA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALAGEM DE **01 KG,** ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	KG	POLMAR	R$ 20,69	1200	R$	24.828,00

	VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.						
95	**POLPA DE CAJÁ:** POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALAGEM DE **01 KG**, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	KG	POLMAR	R$ 27,47	1200	R$	32.964,00
96	**POLPA DE GOIABA:** POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALAGEM DE **01 KG**, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	KG	POLMAR	R$ 26,11	1200	R$	31.332,00
97	**POLPA DE MARACUJÁ:** POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE,	KG	POLMAR	R$ 29,98	1200	R$	35.976,00

	EMBALAGEM DE **01 KG**, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE.						
98	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE:** EM FLOCOS, DESIDRATADA. **PACOTE COM 400G**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	CAMIL	R$ 12,22	1800	R$	21.996,00
99	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FRANGO:** EM FLOCOS, DESIDRATADA. **PACOTE COM 400G**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE	PACOTE	CAMIL	R$ 10,71	1800	R$	19.278,00

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.						
100	**QUIABO IN NATURA:** PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, VERDE ESCURO A MÉDIO, DE COLHEITA RECENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	IN NATURA	R$ 17,85	300	R$	5.355,00
101	**REFRIGERANTE 2L** - SABORES: GUARANÁ COLA UVA E LARANJA, ENVAZADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, Nº DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.	LITROS	COCA-COLA	R$ 13,20	2000	R$	26.400,00
102	**SAL REFINADO:** IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE **01 KG**, INVIOLADA NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DESÓDIO 98,5%.	KG	VENEZA	R$ 1,77	2000	R$	3.540,00
103	**SALSICHA:** ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADA, PESANDO EM **MEDIA 40G,** POR UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRES) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE DE **01**	KG	PERDIGÃO	R$ 21,24	1500	R$	31.860,00

	KG. CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM PIMENTA.					
104	**SUCO:** CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA SABORES VARIADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO E VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIAL, **PACOTE COM 01 KG.**	PACOTE	PROMIX	R$ 11,95	1500	R$ 17.925,00
105	**TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE:** APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR CARNE, GALINHA, LEGUMES, **CAIXA COM 12 (DOZE) TABLETES, 114 GRAMAS CADA TABLETE.** VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CAIXA	ARISCO	R$ 5,09	1000	R$ 5.090,00
106	**UVA IN NATURA:** FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	KG	IN NATURA	R$ 19,06	1000	R$ 19.060,00
107	**VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE:** GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	KG	IN NATURA	R$ 10,79	3000	R$ 32.370,00

	APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE OS MESMOS.					
108	**VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE:** ESPÉCIE COMUM. DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, FRESCO, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITOS REPOLHOS ESTRAGADAS, MURCHAS, COM BROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DEQUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 8,16	1800	R$ 14.688,00
109	**VINAGRE:** BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% MATÉRIA-PRIMA FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, TIPO AGRIM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, **FRASCO DE 750ML.**	UNIDADE	GOTA	R$ 6,30	3600	R$ 22.680,00
VALOR TOTAL						R$ 3.640.156,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma.

Presidente Sarney/MA, 07 de agosto de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025.
Órgão Gerenciador

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO:03535205352

Assinado digitalmente por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO:03535205352
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR FACILD CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422074000187, CN=ALBERTO COSTA FERREIRA NETO:03535205352
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 14:30:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.618.893/0001-58
ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
CPF Nº 035.***.***-52
Órgão Beneficiaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 18 / 2025
FOLHA 1238
RICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, P.E Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.2045.05.22, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no **CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000, Presidente Sarney-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Elioenay Silva Lima, RG Nº 22******23 e CPF Nº 021.***.***-79, (**Órgão Gerenciador**), e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.618.893/0001-58, com sede na Av. Frederico Peixoto, Centro Empresarial Pinheiro, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Pinheiro/Ma, CEP: 65.200-000, (**Órgão Participante**), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alberto Costa Ferreira Neto, CPF Nº 035.***.***-52, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditivada, compreendido no período de 10/08/2026 a 10/08/2027, nos termos do art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VL. UNIT	QTDE	VL. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ:** SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES (SÃO E LIMPO), SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM	PACOTE	CHOCOLATTO	R$ 14,21	4000	R$ 56.840,00

PROCESSO Nº PE 18/2026
FOLHA : 1239
RUBRICA

	SABOR, COR OU ODOR CARACTERÍSTICO, CONTENDO 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINADA, COMIDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALORNUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
2	**AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**: COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSEDE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE **01 KG**, NÃO	PACOTE	BLANCO	R$ 6,26	5000	R$ 31.300,00

PROCESSO Nº 181/2025
FOLHA: 1240
RUBRICA

	FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
3	**ADOÇANTE TIPOSTÉVIA:** DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANT	FRASCO	ADOCYL	R$ 9,00	800	R$ 7.200,00

PROCESSO Nº: PE 18/2026
FOLHA: 1241
RUBRICA

	ES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEMACESULFAME-K. **UNIDADE DE 80 ML**. PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
4	**ALFACE CRESPA GRANDE IN NATURA:** O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDASDAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO. **PESO MÉDIO 250 GRAMA O MAÇO.**	MAÇO	IN NATURA	R$ 5,00	3500	R$ 17.500,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 242
RUBRICA

5	**ALHO IN NATURA:** GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. **01 KG.**	KG	IN NATURA	R$ 48,77	1500	R$ ~~73.155,00~~
6	**AMIDO DE MILHO:**DEVE CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DEVALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, QUANTIDADE DE PRODUTO. APLICAÇÃO MINGAU, CAIXA COM **200 GRAMAS**.	CAIXA	MAIZENA	R$ 6,53	4000	R$ 26.120,00
7	**ARROZ TIPO I:** BRANCO, NÃOPARBORIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	PAINHO	R$ 9,75	15000	R$ 146.250,00

PROCESSO Nº PR18/2025
FOLHA: 1243
RUBRICA

	E SER DE SAFRA CORRENTE, TIPO SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE **01 KG,** ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOSE DE SUBSTÂNCIA S NOCIVAS LIVRE DE INSETOS, MIC RORGANISMO S OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROME TER O ARMAZ ENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AV ERMELHADA S OU ESVERD EADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SEL ECIONADOS E LETRONICAM ENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOS SOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE						

PROCESSO Nº 418/2025
FOLHA: 1244
RUBRICA

	VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
8	**AVEIA** ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM **EMBALAGENS DE 170G A 200G**, ATÓXICA, RESISTENTEE HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADEDE NO MINIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	NESTLE	R$ 7,08	5000	R$ 35.400,00
9	**AZEITE DE OLIVA:** EXTRA VIRGEM, **500 ML.** NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROME	UNIDADE	GALLO	R$ 38,85	400	R$ 15.540,00

PROCESSO Nº 18/2026
FOLHA: 1245
RUBRICA

	TER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
10	**AZEITONA COM CAROÇO**: SACOS EM CONSERVA, AZEITONAS INTEIRAS **100G.**	UNIDADE	MARATÁ	R$ 8,89	2000	R$ 17.780,00
11	**BATATA DOCEIN NA TURA:** TAMANHO MÉDIO, NOVA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE SUJIDADES.	KG	IN NATURA	R$ 9,80	2000	R$ 19.600,00

12	**BATATA INGLESA IN NATURA:** MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITAS BATATAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COMBROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 9,59	4000	R$ 38.360,00
13	**BISCOITO DOCE (TIPO MARIA):** EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE 350 E 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOSE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADEDE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ESTRELA	R$ 8,39	5000	R$ 41.950,00
14	**BISCOITO**	PACOTE	PETYAN	R$ 12,63	4000	R$

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA 1246
RUBRICA

	TIPO M AISE NA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS (SÃS E LIMPAS), SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, MASSA BEM ASSADA, REDONDO, CL ASSIFICAÇÃO DOCE, ENRIQUECID O DE VITAMINAS, 0% GORDURA TRANS, CLAS SIFICAÇÃO DOCE, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEN S PLÁSTICAS INTERNAS DE **350G À 400G.** VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATADE					50.520,00	

PROCESSO Nº PE 18/2025
FOLHA: 1247
SUPERICA

PROCESSO Nº 248/2025
FOLHA: 1248
RUBRICA

	ENTREGA.					
15	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA: D**IVERSOS SABORES (CHOCOLATE, BAUNILHA E COCO), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, **PACOTE COM 300 GRAMAS**. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA.	PACOTE	RANCHEIRO	R$ 9,42	4000	R$ 37.680,00
16	**BISCOITO TIPO SALGADO (TIPOCREAMC RA CKER):** EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ENTRE **350 E 400 GRAMAS**, ISENTO DE	PACOTE	FORTALEZA	R$ 6,51	8000	R$ 52.080,00

PROCESSO Nº PE181/2025
FOLHA: 1249
RUBRICA

	MOFO, ODORES ESTRANHOSE SUBSTÂNCIA S NOCIVAS, EMBALAGEN S PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADEDE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATADE ENTREGA.					
17	**CAFÉ TIPO T OR RADO:** APRESENTAÇ ÃO MOÍDA, TIPO EMBALAGEM ALTOVÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC OU LAUDO DE ANÁLISE SENSORIAL E DE ANÁLISE DEMICROSCO PIA, EMITIDOS POR LABORA TÓRIO CREDE NCIADO PELO MAPA, TIPO TIJOLINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOSE SUBSTÂNCIA S NOCIVAS, PACOTE **COM 250 GRAMAS**, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADEDE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA	PACOTE	KIMIMO	R$ 16,13	10000	R$ 161.300,00

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1250
RUBRICA

	DATA DE ENTREGA.					
18	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM:** 01 KG (COM OSSO), LIVRE DE QUALQUER IMPERFEIÇOES. 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, NO MÁXIMO (MÁXIMO 3% DE GORDURA) SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS)	KG	IN NATURA	R$ 29,87	2000	R$ 59.740,00
19	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DE NTRO:** APRESENTAÇÃO BIFE, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	IN NATURA	R$ 44,28	2250	R$ 99.630,00

PROCESSO Nº PE 18/2025
FOLHA: 1251
RUBRICA

	QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, NO MÁXIMO (MÁXIMO 3% DE GORDURA) SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) **(COTA PRINCIPAL)**					
20	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DE NTRO:** APRESENTAÇÃO BIFE, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, NO MÁXIMO (MÁXIMO 3% DE GORDURA) SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA	KG	IN NATURA	R$ 44,28	750	R$ 33.210,00

PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 1252
RUBRICA

	S ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARAC TERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E O RGANOLÉPTI CAS) **(COTA RESERVADA)**					
21	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA:** RESFRIADA, NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA (CORTADA.) EMBALAGEM EM FILME PVCTRANSPA RENTE OU SACO PLÁSTICO TR ANSPARENTE, CONTENDOID ENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	IN NATURA	R$ 31,50	1300	R$ 40.950,00
22	**CARNE BOVINA IN**	KG	IN NATURA	R$ 49,39	1000	R$ 49.390,00

PROCESSO Nº PE 131/2025
FOLHA: 1253
RUBRICA

	NATURA TIPO LOMBO: COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12ºC, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS E PERCENTUAIS ACEITÁVEL DE NO MÁXIMO (3% DE GORDURA). PEÇA INTEIRA, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILÉ OU PATINHO. EM PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE SELADA,COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.					
23	**CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA:** MOÍDA, SEM OSSOS E MÚSCULOS, MAGRA, CONGELADA, SEM GORDURA E	KG	IN NATURA	R$ 31,89	1500	R$ 47.835,00

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1254
RUBRICA

	SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. EM PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.					
24	**CARNE BOVINA MOIDA:** 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO	KG	CHULETÃO	R$ 33,52	3000	R$ 100.560,00

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1255
RUBRICA

	ATÓXICOTRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. EM PACOTES DE **500 GRAMAS**, DEVIDAMENTE SELADA, COMESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. **(COTA PRINCIPAL)**					
25	**CARNE BOVINA MOIDA: 1ª** (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICOTRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. EM PACOTES DE **500 GRAMAS**, DEVIDAMENTE SELADA, COMESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. **(COTA RESERVADA)**	KG	CHULETÃO	R$ 33,52	1000	R$ 33.520,00

PROCESSO Nº 618/2025
FOLHA: 1256
RUBRICA

26	**CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE:** FRESCA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÔMICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE FECHADO, 01 KG SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97). **(COTA PRINCIPAL)**	KG	IN NATURA	R$ 50,68	1125	R$ 57.015,00
27	**CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE:** FRESCA E RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÔMICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE FECHADO, 01	KG	IN NATURA	R$ 50,68	375	R$ 19.005,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1257
RUBRICA

	KG SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A. 2244/97). **(COTA RESERVADA)**					
28	**CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NA TURA:** INTEIRA, TAMANHO MÉDIA, NÃO AMASSADA, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 9,61	6000	R$ 57.660,00
29	**CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA:** INTEIRA,	KG	IN NATURA	R$ 10,05	4000	R$ 40.200,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1258
RUBRICA

	TAMANHO MÉDIA, NÃO AMASSADA, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADRAM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
31	**CHEIRO VERDE CRU IN NA TURA:** FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA, INTEIRO, NÃO AMASSADO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS, OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. COMPOSIÇÃO	MAÇO	IN NATURA	R$ 4,58	3600	R$ 16.488,00

PROCESSO Nº 2618/2025
FOLHA: 1259
RUBRICA

	: COENTRO E CEBOLINHA EM MAÇO COM NO MÍNIMO **300G.**					
32	**COCO RA LADO:** DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM **100G.**	UNIDADE	FREDÃO	R$ 8,14	1800	R$ 14.652,00
33	**CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL:** MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOSDE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE, **PACOTE COM 100 GRAMAS,** NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DEVALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	MARATÁ	R$ 5,01	3600	R$ 18.036,00
34	**CORANTE:** COLORÍFICO EM PÓ FINO	UNIDADE	DONA CLARA	R$ 5,23	3600	R$ 18.828,00

PROCESSO Nº 0618/2025
FOLHA: 1260
RÚBRICA

	HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM **PLÁSTICA COM 100G,** COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
35	**COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO**: (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	IN NATURA	R$ 18,58	3750	R$ 69.675,00
36	**COXA E SOBRE-COXA DE**	KG	IN NATURA	R$ 18,58	1250	R$ 23.225,00

PROCESSO Nº 018.2026
FOLHA: 1261
FÁBRICA

	FR ANGO : (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS , ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DE SCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. **(COTA RESERVADA)**					
37	**CREME DE LEITE:** TEOR DE GORDURA 20% A 25% ISENTA DE GLÚTEN, EMBALADO EM CAIXAS DE **200G.** A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE NÃO INFEROR A 12 (DOZE) MESES, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	CAIXA	PIRACANJUBA	R$ 6,37	3000	R$ 19.110,00
38	**ERVILHA EM**	UNIDADE	ODERICH	R$ 8,74	3000	R$ 26.220,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1262
RUBRICA

	GRÃO DE ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSER VANTES. SEM GLÚTEM. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HER METICAMENT E, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE **200G PESO DRENADO.** PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
39	**EXTRATO DE TO MATE** : CONCENTRA DO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ISENTA DE FE RMENTAÇÃO, CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS: MADUROS, SE LECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES, PESANDO NO MÍNIMO **300**	UNIDADE	PREDILECTA	R$ 7,61	5000	R$ 38.050,00

DFD 18/2026
PROCESSO Nº 1
FOLHA: 1263
RUBRICA

	GRAMAS.					
40	**FARINHA DE** FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PLÁSTICO DE **1 KG**, NÃO FURADOS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, QUE GARANTAMA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA	PACOTE	SANREI	R$ 14,65	3500	R$ 51.275,00

PROCESSO Nº PE18/2025
FOLHA: 1264
RUBRICA

	EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
41	**FARINHA DE MILHO:** TIPO FLOCÃO, APR ESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, AMARELO, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, T RANSPARENT ES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, PRAZO DE VALIDADE 09 (NOVE) MESES, CARA CTERÍSTICA ADICIONAIS, DETERMINAD O/MACERADO /SOCADO/, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, PACOTE COM **500 GRAMAS**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTE RNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇ	PACOTE	MARATÁ	R$ 4,47	6000	R$ 26.820,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1265
RUBRICA

	ÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.					
42	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:** EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAMA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: 150 (CENTO E CIQUENTA) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO E ÁCIDO	UNIDADE	DONA BENTA	R$ 7,91	2000	R$ 15.820,00

PROCESSO Nº 2018.2025
FOLHA: 1266
ASSINATURA

	FÓLICO TIPO 01, **PACOTE 1 KG**.					
43	**FARINHA LACTEA:** FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE. OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. **SACHÊ 210G**. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	UNIDADE	NESTLE	R$ 12,91	2000	R$ 25.820,00

PROCESSO Nº 0418/2025
FOLHA: 1267
RUBRICA

	ENTREGA.					
44	**FECULA DE** ÁGUA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE **01 KG**, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	AMAFIL	R$ 10,89	3000	R$ 32.670,00

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1268
RUBRICA

45	**FEIJÃO CARIOQUINHA:** NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DEPOLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, **COM PESO DE 1KG** CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	TIA DORA	R$ 9,63	6000	R$ 57.780,00
46	**FEIJÃO PRETO:** NOVO, TIPO 01,	KG	TIA DORA	R$ 7,78	4000	R$ 31.120,00

PROCESSO Nº ~~DE 18/2025~~
FOLHA: 1269
RUBRICA

	CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MAXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM **PESO DE 01KG** CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
47	**FEIJÃO TIPO 01 VER DE:** CLASSE SEMPRE VERDE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO,	KG	MOYASHI	R$ 11,54	2000	R$ 23.080,00

PROCESSO Nº DE 18/2025
FOLHA: 1270
RUBRICA

	ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, NÃO FURADOS, ESTUFADOS, INVIOLADOS, LIVRE DE MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DADATA DE						

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1271
RUBRICA

	ENTREGA DO PRODUTO.					
48	**FÍGADO EM BIFE**: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO; ISENTO DE MANCHAS ES VERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; AC ONDICIONAD O EM SACO PLÁSTICO TR ANSPARENTE ATÓXICO; ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	IN NATURA	R$ 18,50	1500	R$ 27.750,00
49	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO:** SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO À -18ºC, SEM SINAIS DE DE SCONGELAM ENTO (CRISTAIS DE GELO, OU PRESENÇA DE UMIDADE) AC ONDICIONAD OS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO,	KG	FRIATO	R$ 31,06	2500	R$ 77.650,00

PROCESSO Nº 18.2025
FOLHA: 1272
RUBRICA

	TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO **01 KG.** VALIDADE NÃO INFERIOR A 08 (OITO) MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
50	**FLOCOS DE ARROZ:** TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE ASINFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA **EMBALAGEM DE 400G.** DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E SUAS PROCEDÊNCIAS.	UNIDADE	URBANO	R$ 5,46	4000	R$ 21.840,00

PROCESSO Nº 011 / 2025
FOLHA: 1273
RUBRICA

51	**FRANGO INTEIRO**: CONGELADOS, PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OUENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, PRÓPRIO DA MARCA, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO	KG	AMERICANO	R$ 18,17	6000	R$ 109.020,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1274
RUBRICA

	MINISTÉRIO DAAGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
52	**FRUTA IN NATURA TIPO AB ACAXI:** TIPO PÉROLA OU GRAÚDO, APLICAÇÃO ALIMENTAR (MADURO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA, FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR	KG	IN NATURA	R$ 13,59	1000	R$ 13.590,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1275
RICA

	E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E MECÂNICAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO). PESO MÍNIMO DE **01 (UMA) UNIDADE, 300 GRAMAS**. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS COM ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE. SENDO QUE AS FOLHAS							

PROCESSO Nº 18 /2025
FOLHA: 1276
RUBRICA

	DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.					
53	**FRUTA IN NATURA TIPO BA NANA:** ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS, C ARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU M ACHUCADAS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS , MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 13,17	2500	R$ 32.925,00
54	**FRUTA IN NATURA TIPO LA RANJA:** COM	KG	IN NATURA	R$ 11,94	2000	R$ 23.880,00

PROCESSO Nº 2018/2025
FOLHA: 1277
RUBRICA

	GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E OPEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.						

PROCESSO Nº 06/18/2025
FOLHA: 1278
RUBRICA

55	**FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ**: ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, NOVINHA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, FIRME E PESADA EM RELAÇÃO AO TAMANHO.	KG	IN NATURA	R$ 20,05	1500	R$ 30.075,00
56	**FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO:** ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CLASSIFICAÇÃO A, O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DEAMADURECIMENTO COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE	KG	IN NATURA	R$ 9,23	1000	R$ 9.230,00

PROCESSO Nº PE 13 /2025
FOLHA: 1279
RUBRICA

	AROMACARACTERÍSTICO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
57	**FRUTA IN NATURA TIPO** ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃOA, GRAÚDA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, **PESANDO ENTRE 06 A 08 KG CADA UNIDADE** CARACTERÍSTICAS ADICIONAISO PRODUTO PRECISA TERA CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS	KG	IN NATURA	R$ 6,90	3000	R$ 20.700,00

PROCESSO Nº 18/2025
FOLHA: 1280
RUBRICA

	, MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
58	**FRUTA IN NATURA TIPO MEL ÃO:** ESPÉCIE REDONDA E AMARELA, TAMANHO MÉDIO, CLAS SIFICAÇÃO A APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍS TICAS: GRAÚDA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DES ENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS MADURAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS , MURCHOS OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO	KG	IN NATURA	R$ 13,08	1800	R$ 23.544,00

PROCESSO Nº 2582/2025
FOLHA: 1281

	SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
59	**GELATINA:** EM PÓ, **CAIXINHA COM 30G CADA**, EM SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	BRETZKE	R$ 5,79	3000	R$ 17.370,00
60	**IORGUTE:** LÍQUIDOCOM SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS; EM **EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML**, IN GREDIENTES LEITE, TIPO POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS,EST ABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANT E; CONSERVAD O ENTRE 1 A 10 GRAUS CE NTIGRADOS; O ROTULO DEVERÁ	UNIDADE	PRAINHA	R$ 11,37	1000	R$ 11.370,00

PROCESSO Nº DE 18/2025
FOLHA: 1282
RUBRICA

	APRESENTAR NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DEVALIDADE (MÍNIMA DE 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA), IN FORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
61	**KETCHUP:** EMBALAGEM **CONTENDO 200G**, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS (ALHO, CEBOLA, CRAVO, COENTRO E CANELA), ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.	UNIDADE	QUERO	R$ 9,79	1000	R$ 9.790,00

62	**LEGUME IN NATURA TIPO A BÓ BORA:** DEVE APRESENTAR-SE MADURA, SECA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADAS, MURCHAS, COMBROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 10,23	1200	R$ 12.276,00	
63	**LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA:** ESPÉCIE COMUM. DE 1ª (PRIMEIRA), LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA,	KG	IN NATURA	R$ 7,85	1000	R$ 7.850,00	

PROCESSO Nº DE 18/2025
FOLHA 1283
RUBRICA

PROCESSO Nº 618/2025
FOLHA 1284
RUBRICA

	FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO. NÃO SERÃO ACEITAS BETERRABAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COMBROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
64	**LEGUME IN NATURA TIPO C ENOURA:** DE 1ª ((PRIMEIRA), SEM RAMA, FRESCA, LAVADA, INTEIRA, NÃO AMASSADA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	IN NATURA	R$ 8,66	3000	R$ 25.980,00

PROCESSO Nº 18/2025
FOLHA: 1285
RUBRICA

	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DES ENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITAS CENOURAS ESTRAGADAS, MURCHAS, COMBROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
65	**LEGUME IN NATURA TIPO CH UCHU:** ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADO, TAMANHO GRANDE, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADAS, MURCHOS,	KG	IN NATURA	R$ 6,39	1200	R$ 7.668,00

PROCESSO Nº 108/2025
FOLHA: 1286
RUBRICA

	COMBROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.					
66	**LEGUME IN NATURA TIPO P IM ENT ÃO:** LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, FUNGOS, CON SISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, NÃO AMASSADO, COM COR E ODOR CARAC TERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PIMENTÕES ESTRAGADOS , MURCHAS, COMBROTOS, OU QUE SE ENQUADREM NO NÃO PROC ESSOSELETIV O DE PADRÃO DE QUALIDADE.	KG	IN NATURA	R$ 9,77	1000	R$ 9.770,00
67	**LEITE COND ENS ADO:** COMPOSTO DE LEITE SEM IDESNATADO, AÇÚCAR E	CAIXA	TRIAGULO	R$ 7,56	1800	R$ 13.608,00

PROCESSO Nº 2617/2025
FOLHA: 1287
RUBRICA

	LACTOSE DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA VALIDADE MÍNIMA 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, DE VIDAMENTE LACRADA. EMBALAGEM **CAIXA DE NO MÍNIMO DE 395 GRAMAS**.					
68	**LEITE EM PÓ I N TE GRAL:** INTEGRAL, **200 GRAMAS** DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO,ZINCO E VITAMINA A, B, C E D, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO	PACOTE	CAMPONESA	R$ 13,55	5250	R$ 71.137,50

PROCESSO Nº PE 18 /2026
FOLHA: 1288
RUBRICA

	EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMOO NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. **(COTA PRINCIPAL)**						
69	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** INTEGRAL,	PACOTE	CAMPONESA	R$ 13,55	1750	R$ 23.712,50	

PROCESSO Nº PE 18 2025
FOLHA: 1289
RUBRICA

	200 GRAMAS DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO,ZINCO E VITAMINA A, B, C E D, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRI						

PROCESSO Nº DE 18/2025
FOLHA: 1290
RUBRICA

	O CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMOO NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. **(COTA RESERVADA)**					
70	**LEITE EM PÓ LATA:** INTEGRAL, D ESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECID O COM FERRO,ZINCO E VITAMINA A, B, C E D. **LATA COM 380GRAMAS A 400 GRAMAS**, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MIC RORGANISMO S OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROME TER O ARMAZ ENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRI O A APRESEN TAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO	LATA	NESTLE	R$ 27,93	2500	R$ 69.825,00

PROCESSO Nº 278/2025
FOLHA: 1291
RUBRICA

	COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA A SEDE OU O DOMICÍLIO DA LICITANTE, ALÉM DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)MESES. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
71	**LEITE INTEGRAL LI QUIDO:** LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL,	LITRO	NATVILLE	R$ 13,02	1500	R$ 19.530,00

PROCESSO Nº PE 181/2025
FOLHA: 1292
RUBRICA

	COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO,COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE **01 LITRO**, VALIDADE ATÉ 04 (QUATRO) MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.					
72	**LEITE LIQUIDO DESNATADO:** LEITE DE VACA, SEM A DULTERAÇÕE	LITRO	ITALAC	R$ 17,64	2000	R$ 35.280,00

PROCESSO Nº RE18/2025
FOLHA: 1293
RUBRICA

	S, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO,COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE **01 LITRO,** VALIDADE ATÉ 04 (QUATRO) MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE, QUANTIDADE DO NÚMERO DO REGISTRO NO PRODUTO, MINISTÉRIO DAAGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.					
73	**LINGUIÇA** LINGUIÇA	KG	SEARA	R$ 35,24	1000	R$ 35.240,00

PROCESSO Nº 018 / 2025
FOLHA: 1294
RUBRICA

	DEFUMADA CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA **01 KG** EM SACO DE POLIETILENO, C/VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA.					
74	**LINGÜIÇA:** TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS E CONDIMENTAÇÃO NATURAL, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE CARNES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS OU NÃO DE TECIDO SADIPOSO, INGREDIENTES,	KG	FRIATO	R$ 34,71	1000	R$ 34.710,00

PROCESSO Nº PE 18/2025
FOLHA: 1295
RUBRICA

	EMBUTIDOS EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL E SUBMETIDO AOPROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PRODUTO CONGELADO A 12ºC.					
75	**MACARRAO** A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM **CONTENDO 500G,** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	RICOSA	R$ 5,90	5000	R$ 29.500,00
76	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO:** PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, **PACOTE DE 500G,** ISENTO DE MATÉRIA	PACOTE	BRANDINI	R$ 6,33	4000	R$ 25.320,00

PROCESSO Nº 618/2025
FOLHA: 1296
RUBRICA

	TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOSDE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
77	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO)**: PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, **PACOTE DE 500G**, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,	PACOTE	GALO	R$ 13,79	1500	R$ 20.685,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1297
RUBRICA

	PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
78	**MACAXEIRA IN NATURA:** TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS,	KG	IN NATURA	R$ 11,84	2000	R$ 23.680,00

PROCESSO Nº 2618 / 2025
FOLHA: 1298
RICA

	MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COLHEITA RECENTE.					
79	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL:** OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 50% DE LIPÍDIOS, FONTE DE GORDURAS MONO E POLI SATURADA. **EMBALAGEM DE 500G**. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES.	UNIDADE	PURO SABOR	R$ 10,31	3000	R$ 30.930,00
80	**MAXIXE IN NATURA**: DE	KG	IN NATURA	R$ 21,93	500	R$ 10.965,00

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1299
AMÉRICA

	1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO E CAIXAS PRÓPRIAS.					
81	**MILHO EM** INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL) GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE MILHOS INTEIROS).CARACTERÍSTICAS: COR APROPRIADA AO PRODUTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES,	LATA	QUERO	R$ 6,45	2400	R$ 15.480,00

PROCESSO Nº 218 / 2025
FOLHA: 1300
RUBRICA

	TEXTURA APROPRIADA, UNIFORMIDA DE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZAD OS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 02 (DOIS) ANOS, **LATA COM 170 GRAMAS.**					
82	**MILHO PARA CA NJICA** : BRANCA; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO , POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACOND	UNIDADE	YOKI	R$ 9,94	3000	R$ 29.820,00

PROCESSO Nº 18/2025
FOLHA: 1301
RUBRICA

	ICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM **PESO DE 500 GR AMAS.** PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.					
83	**MILHO PARA PIPOCA:** DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELA, GRUPO DURO, TIPO 01. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS, INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.	PACOTE	YOKI	R$ 7,49	3000	R$ 22.470,00
84	**MISTURA PARA**	CAIXA	CREMOGEMA	R$ 7,19	5000	R$ 35.950,00

PROCESSO Nº PE 17 2025
FOLHA: 1302
RUBRICA

	MINGAU TIPO CREMO GEMA: AMIDO DE MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO) CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE DE **180 GRAMAS**.					
85	**MORTADELA:** CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIA	KG	SEARA	R$ 34,12	600	R$ 20.472,00

PROCESSO Nº PE 181/2025
FOLHA: 1303
AMERICA

	S ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. **PORÇÃO DE 01 KG**.					
86	**ÓLEO DE SOJA R EF INAD O:** LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGENS PRIMÁRIAS EM LATAS OU GARRAFAS **CONTENDO 900 ML**, NÃO AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS E INVIOLADAS, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO	UNIDADE	SINHÁ	R$ 14,92	4800	R$ 71.616,00

PROCESSO Nº 018 / 2026
FOLHA 1304
FABRICA

	LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
87	**OVOS BRANCOS**: TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTA DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁESTÁ DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO	CARTELA	SÃO JOSÉ	R$ 31,21	2000	R$ 62.420,00

PROCESSO Nº PE 181/2025
FOLHA: 1305
RUBRICA

	NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. **CARTELA COM 30 UNIDADES.**					
88	**PÃO DE FORMA:** TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO; NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS	EMBALAGEM	VISCONTI	R$ 12,82	1000	R$ 12.820,00

PROCESSO Nº 018 / 2025
FOLHA: 1306
RUBRICA

	E OUTROS INSETOS); AS FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES. **EMBALAGEM 400G.**					
89	**PÃO FRANCÊS INTEGRAL: <u>DE 50G.</u>** DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	PROPRIO	R$ 35,70	600	R$ 21.420,00
90	**PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXES AR DINHA:** INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES MOLHO TOMATE/ÁGUA/ÓLEO	LATA	PALMEIRA	R$ 6,26	5000	R$ 31.300,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1307
RUBRICA

	COMESTÍVEL E SAL, PRAZO DEVALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM **130 GRAMAS**.					
91	**PEIXE:** CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ES VERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACOPRÓPRIO, TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO (PEIXE DA ÁGUA DOCE).	KG	IN NATURA	R$ 19,58	1500	R$ 29.370,00
92	**PEPINO IN NATURA:** NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	IN NATURA	R$ 12,96	1800	R$ 23.328,00
93	**PIMENTA MOÍDA PREPARADA:**	PACOTE	DONA CARMINHA	R$ 9,98	600	R$ 5.988,00

PROCESSO Nº 048/2025
FOLHA: 208
RICA

	PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. **EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.** PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.					
94	**POLPA DE ACEROLA:** POLPA DA FRUTA CONGELADA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALAGEM DE **01 KG,** ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO	KG	POLMAR	R$ 20,69	1200	R$ 24.828,00

PROCESSO Nº PE 18/2025
FOLHA: 1309
RUBRICA

	PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
95	**POLPA DE CAJÁ:** POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALAGEM DE **01 KG**, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMESPECIFI	KG	POLMAR	R$ 27,47	1200	R$ 32.964,00

PROCESSO Nº 18/2025
FOLHA: 1310
RUBRICA

	CAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
96	**POLPA DE GOIABA:** POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALAGEM DE **01 KG**, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO	KG	POLMAR	R$ 26,11	1200	R$ 31.332,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1311
RUBRICA

	E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADEDE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.					
97	**POLPA DE** POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, EMBALAGEM DE **01 KG**, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POLMAR	R$ 29,98	1200	R$ 35.976,00

PROCESSO Nº DE18/2025
FOLHA: 1312
RUBRICA

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A 01 (UM) ANO COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE.					
98	**PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE:** EM FLOCOS, DESIDRATADA. **PACOTE COM 400G**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	PACOTE	CAMIL	R$ 12,22	1800	R$ 21.996,00

PROCESSO Nº PE 18/2025
FOLHA: 1313
RUBRICA

	DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADEDE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
99	**PROTEÍNA DE SOJA TEX TURIZADA FRANGO:** EM FLOCOS, DESIDRATADA. **PACOTE COM 400G**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PACOTE	CAMIL	R$ 10,71	1800	R$ 19.278,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1314
RUBRICA

	DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADEDE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
100	**QUIABO IN NA TURA:** PRODUTO DE BOA QUALIDADEE SEM DEFEITOS GROSSEIROS, VERDE ESCURO A MÉDIO, DE COLHEITA RECENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRA NSPARENTES.	KG	IN NATURA	R$ 17,85	300	R$ 5.355,00
101	**REFRIGERAN TE 2L** - SABORES: GUARANÁ COLA UVA E LARANJA, ENVAZADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRÓPRIA AO CONSUMO	LITROS	COCA-COLA	R$ 13,20	2000	R$ 26.400,00

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1315
RUBRICA

	HUMANO, COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, Nº DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDASNO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.					
102	**SAL R EF INAD O:** IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE **01 KG**, INVIOLADA NÃOFURADA, LIVRE DE INSETOS UMIDADE, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, CLORETO DESÓDIO 98,5%.	KG	VENEZA	R$ 1,77	2000	R$ 3.540,00

103	**SALSICHA:** ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CONGELADA COM NO MÁXIMO 20% P/P DE LIPÍDIOS, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, COR PRÓPRIA,SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORME E PADRONIZADA, PESANDO EM **MEDIA 40G,** POR UNIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRES) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE DE **01 KG**.CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM PIMENTA.	KG	PERDIGÃO	R$ 21,24	1500	R$ 31.860,00

PROCESSO Nº [illegible] 1/2025
FOLHA: 1316
RUBRICA

104	**SUCO:** CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA SABORES VARIADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO EM PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIAL, **PACOTE COM 01 KG.**	PACOTE	PROMIX	R$ 11,95	1500	R$ 17.925,00
105	**TEMPERO APRESENTAÇÃO**	CAIXA	ARISCO	R$ 5,09	1000	R$ 5.090,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 317
RUBRICA

PROCESSO Nº REP 8/2025
FOLHA: 1318
RUBRICA

	TA BLET E: APLICAÇÃO USO CULINÁRIO SABOR CARNE, GALINHA, LEGUMES, **CAIXA COM 12 (DOZE) TABLETES, 114 GRAMAS CADA TABLETE.** VALIDADE NO MINIMO DE 06 (SEIS) MESES ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM					
106	**UVA IN NA TURA:** FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃ O.	KG	IN NATURA	R$ 19,06	1000	R$ 19.060,00
107	**VERDURA IN NATURA TIPO TO MATE** : GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE	KG	IN NATURA	R$ 10,79	3000	R$ 32.370,00

PROCESSO Nº PE/PP/2025
FOLHA: 1319
RUBRICA

	1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES, APARADO, LAVADO, INTEIRO, NÃO AMASSADA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATES ESTRAGADOS, MURCHOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE OS MESMOS.					
108	**VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE:** ESPÉCIE COMUM. DE 1ªª(PRIMEIRA) QUALIDADE, FRESCO, APARADO, LAVADO,	KG	IN NATURA	R$ 8,16	1800	R$ 14.688,00

PROCESSO Nº 2618/2025
FOLHA: 1320
RUBRICA

	INTEIRO, NÃO AMASSADA, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DES ENVOLVIDA. NÃO SERÃO ACEITOS REPOLHOS ESTRAGADAS, MURCHAS, COMBROTOS, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NOPROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DEQUALIDADE.					
109	**VINAGRE:** BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% MATÉRIA-PRIMA FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, TIPO AGRIM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, **FRASCO DE 750ML.**	UNIDADE	GOTA	R$ 6,30	3600	R$ 22.680,00

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1321
RUBRICA

VALOR TOTAL	R$ 3.640.156,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma.

Presidente Sarney/MA, 07 de agosto de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

Órgão Gerenciador

AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 40.618.893/0001-58

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO

CPF Nº 035.***.***-52

Órgão Beneficiaria

Publicado por: Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal
Código identificador: v3l9als8pb420260819080818

CONTRATO 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22
PREGÃO ELETRONICO Nº 018.2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, CEP: 65204-000 Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº Elioenay Silva Lima, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.***.***-79[1] e portador do RG Nº 22******23[1], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.618.893/0001-58, com sede na Av Frederico Peixoto, Centro Empresarial Pinheiro, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Pinheiro/Ma, CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº Alberto Costa Ferreira Neto, RG. Nº 2*********22[1], CPF Nº 0**.***.***-52[1], têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 042/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada no pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: Empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	QTDE	VL. UNIT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES	PACOTE	CHOCOLATTO	R$ 14,21	900	R$ 12.789,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL: COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE	PACOTE	BLANCO	R$ 6,26	1600	R$ 10.016,00
3	ADOÇANTE TIPO STÉVIA: DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA.	FRASCO	ADOCYL	R$ 9,00	420	R$ 3.780,00
4	ALFACE CRESPA GRANDE IN NATURA: O PRODUTO DEVE MOSTRAR	MAÇO	IN NATURA	R$ 5,00	650	R$ 3.250,00
5	ALHO IN NATURA: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA	KG	IN NATURA	R$ 48,77	200	R$ 9.754,00
6	AMIDO DE MILHO: DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CAIXA	MAIZENA	R$ 6,53	900	R$ 5.877,00

7	ARROZ TIPO I: BRANCO, NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO	KG	PAINHO	R$	9,75	2400	R$	23.400,00
8	AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS	CAIXA	NESTLE	R$	7,08	1000	R$	7.080,00
9	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM, 500 ML. NÃO FURADAS E	UNIDADE	GALLO	R$	38,85	70	R$	2.719,50
10	AZEITONA COM CAROÇO: SACOS EM CONSERVA, AZEITONAS INTEIRAS	UNIDADE	MARATÁ	R$	8,89	320	R$	2.844,80
11	BATATA DOCEIN NATURA: TAMANHO MÉDIO, NOVA, ISENTA DE	KG	IN NATURA	R$	9,80	320	R$	3.136,00
12	BATATA INGLESA IN NATURA: MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO	KG	IN NATURA	R$	9,59	600	R$	5.754,00
13	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	PACOTE	ESTRELA	R$	8,39	1200	R$	10.068,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS -	PACOTE	PETYAN	R$	12,63	700	R$	8.841,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE,	PACOTE	RANCHEIRO	R$	9,42	700	R$	6.594,00
16	BISCOITO TIPO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): EMBALAGEM	PACOTE	FORTALEZA	R$	6,51	1400	R$	9.114,00
17	CAFÉ TIPO TORRADO: APRESENTAÇÃO MOÍDA, TIPO EMBALAGEM ALTO	PACOTE	KIMIMO	R$	16,13	2500	R$	40.325,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM: 01 KG (COM OSSO), LIVRE DE	KG	IN NATURA	R$	29,87	320	R$	9.558,40
19	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	400	R$	17.712,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	120	R$	5.313,60
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA: RESFRIADA, NO MÁXIMO 5%	KG	IN NATURA	R$	31,50	250	R$	7.875,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO: COR VERMELHA BRILHANTE	KG	IN NATURA	R$	49,39	230	R$	11.359,70
23	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA: MOÍDA, SEM OSSOS E	KG	IN NATURA	R$	31,89	200	R$	6.378,00
24	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	400	R$	13.408,00
25	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	250	R$	8.380,00
26	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	250	R$	12.670,00
27	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	50	R$	2.534,00
28	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	9,61	800	R$	7.688,00
29	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	10,05	600	R$	6.030,00

31	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA: FRESCO, COM UMA COR VERDE	MAÇO	IN NATURA	R$	4,58	300	R$	1.374,00
32	COCO RALADO: DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G.	UNIDADE	FREDÃO	R$	8,14	300	R$	2.442,00
33	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL: MATÉRIA-PRIMA PIMENTA	UNIDADE	MARATÁ	R$	5,01	300	R$	1.503,00
34	CORANTE: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS	UNIDADE	DONA CLARA	R$	5,23	300	R$	1.569,00
35	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18,58	800	R$	14.864,00
36	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18.58	370	R$	6.874,60
37	CREME DE LEITE: TEOR DE GORDURA 20% A 25% ISENTO DE GLÚTEN,	CAIXA	PIRACANJUBA	R$	6,37	800	R$	5.096,00
38	ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM	UNIDADE	ODERICH	R$	8,74	800	R$	6.992,00
39	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS	UNIDADE	PREDILECTA	R$	7,61	1600	R$	12.176,00
40	FARINHA DE MANDIOCA: FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100%	PACOTE	SANREI	R$	14,65	850	R$	12.452,50
41	FARINHA DE MILHO: TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO,	PACOTE	MARATÁ	R$	4,47	1600	R$	7.152,00
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: EMBALADA EM SACOS	UNIDADE	DONA BENTA	R$	7,91	320	R$	2.531,20
43	FARINHA LACTEA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	UNIDADE	NESTLE	R$	12,91	320	R$	4.131,20
44	FECULA DE MANDIOCA: ÁGUA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE	PACOTE	AMAFIL	R$	10,89	800	R$	8.712,00
45	FEIJÃO CARIOQUINHA: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA	KG	TIA DORA	R$	9,63	1600	R$	15.408,00
46	FEIJÃO PRETO: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA	KG	TIA DORA	R$	7,78	1100	R$	8.558,00
47	FEIJÃO TIPO 01 VERDE: CLASSE SEMPRE VERDE, DEBULHADO.	KG	MOYASHI	R$	11,54	320	R$	3.692,80
48	FÍGADO EM BIFE: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	IN NATURA	R$	18,50	120	R$	2.220,00
49	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO À -18	KG	FRIATO	R$	31,06	310	R$	9.628,60
50	FLOCOS DE ARROZ: TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM	UNIDADE	URBANO	R$	5,46	600	R$	3.276,00
51	FRANGO INTEIRO: CONGELADOS, PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO	KG	AMERICANO	R$	18,17	1600	R$	29.072,00
52	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI: TIPO PÉROLA OU GRAÚDO,	KG	IN NATURA	R$	13,59	330	R$	4.484,70
53	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA: ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	13,17	610	R$	8.033,70

54	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA: COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO,	KG	IN NATURA	R$	11,94	620	R$	7.402,80
55	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ: ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇÃS DEVEM	KG	IN NATURA	R$	20,05	240	R$	4.812,00
56	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO: ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	9,23	170	R$	1.569,10
57	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: ESPÉCIE REDONDA,	KG	IN NATURA	R$	6,90	800	R$	5.520,00
58	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO: ESPÉCIE REDONDA E AMARELA,	KG	IN NATURA	R$	13,08	300	R$	3.924,00
59	GELATINA: EM PÓ, CAIXINHA COM 30G CADA, EM SABORES VARIADOS.	CAIXA	BRETZKE	R$	5,79	400	R$	2.316,00
60	IORGUTE: LÍQUIDO COM SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE	UNIDADE	PRAINHA	R$	11,37	170	R$	1.932,90
61	KETCHUP: EMBALAGEM CONTENDO 200G, INGREDIENTES: TOMATE,	UNIDADE	QUERO	R$	9,79	170	R$	1.664,30
62	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA: DEVE APRESENTAR-SE MADURA,	KG	IN NATURA	R$	10,23	160	R$	1.636,80
63	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA: ESPÉCIE COMUM. DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	7,85	170	R$	1.334,50
64	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA: DE 1ª ((PRIMEIRA), SEM RAMA,	KG	IN NATURA	R$	8,66	800	R$	6.928,00
65	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU: ESPÉCIE COMUM,	KG	IN NATURA	R$	6,39	320	R$	2.044,80
66	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª	KG	IN NATURA	R$	9,77	170	R$	1.660,90
67	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR	CAIXA	TRIAGULO	R$	7,56	300	R$	2.268,00
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13,55	1200	R$	16.260,00
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13,55	410	R$	5.555,50
70	LEITE EM PÓ LATA: INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE,	LATA	NESTLE	R$	27,93	610	R$	17.037,30
71	LEITE INTEGRAL LIQUIDO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES,	LITRO	NATVILLE	R$	13,02	240	R$	3.124,80
72	LEITE LIQUIDO DESNATADO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES,	LITRO	ITALAC	R$	17,64	600	R$	10.584,00
73	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, PREPARADA	KG	SEARA	R$	35,24	170	R$	5.990,80
74	LINGÜIÇA: TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS	KG	FRIATO	R$	34,71	170	R$	5.900,70
75	MACARRAO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHA, COM OVOS,	PACOTE	RICOSA	R$	5,90	1600	R$	9.440,00
76	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO: PASTEURIZADO, DE	PACOTE	BRANDINI	R$	6,33	1100	R$	6.963,00

77	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO):	PACOTE	GALO	R$	13,79	240	R$	3.309,60
78	MACAXEIRA IN NATURA: TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM	KG	IN NATURA	R$	11,84	320	R$	3.788,80
79	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL	UNIDADE	PURO SABOR	R$	10,31	400	R$	4.124,00
80	MAXIXE IN NATURA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, APRESENTANDO	KG	IN NATURA	R$	21,93	80	R$	1.754,40
81	MILHO EM CONSERVA: INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE	LATA	QUERO	R$	6,45	300	R$	1.935,00
82	MILHO PARA CANJICA: BRANCA; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE,	UNIDADE	YOKI	R$	9,94	400	R$	3.976,00
83	MILHO PARA PIPOCA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO,	PACOTE	YOKI	R$	7,49	400	R$	2.996,00
84	MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA: AMIDO DE MILHO, PARA O	CAIXA	CREMOGEMA	R$	7,19	1600	R$	11.504,00
85	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA,	KG	SEARA	R$	34,12	80	R$	2.729,60
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO: LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE	UNIDADE	SINHÁ	R$	14,92	1400	R$	20.888,00
87	OVOS BRANCOS: TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM	CARTELA	SÃO JOSÉ	R$	31,21	620	R$	19.350,20
88	PÃO DE FORMA: TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NO	EMBALAGEM	VISCONTI	R$	12,82	170	R$	2.179,40
89	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO	KG	PROPRIO	R$	35,70	80	R$	2.856,00
90	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA: INTEIRA SEM CABEÇA,	LATA	PALMEIRA	R$	6,26	900	R$	5.634,00
91	PEIXE: CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E	KG	IN NATURA	R$	19,58	120	R$	2.349,60
92	PEPINO IN NATURA: NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU	KG	IN NATURA	R$	12,96	300	R$	3.888,00
93	PIMENTA MOÍDA PREPARADA: PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS	PACOTE	DONA CARMINHA	R$	9,98	80	R$	798,40
94	POLPA DE ACEROLA: POLPA DA FRUTA CONGELADA, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	20,69	160	R$	3.310,40
95	POLPA DE CAJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	27,47	160	R$	4.395,20
96	POLPA DE GOIABA: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	26,11	160	R$	4.177,60
97	POLPA DE MARACUJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	29,98	160	R$	4.796,80
98	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE: EM FLOCOS, DESIDRATADA.	PACOTE	CAMIL	R$	12,22	300	R$	3.666,00

99	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FRANGO: EM FLOCOS,	PACOTE	CAMIL	R$	10,71	300	R$	3.213,00
100	QUIABO IN NATURA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS	KG	IN NATURA	R$	17,85	40	R$	714,00
101	REFRIGERANTE 2L - SABORES: GUARANÁ, COLA, UVA E LARANJA,	LITROS	COCA-COLA	R$	13,20	320	R$	4.224,00
102	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM	KG	VENEZA	R$	1,77	320	R$	566,40
103	SALSICHA: ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CONGELADA COM	KG	PERDIGÃO	R$	21,24	120	R$	2.548,80
104	SUCO: CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE	PACOTE	PROMIX	R$	11,95	120	R$	1.434,00
105	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE: APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CAIXA	ARISCO	R$	5,09	170	R$	865,30
106	UVA IN NATURA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES	KG	IN NATURA	R$	19,06	170	R$	3.240,20
107	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E	KG	IN NATURA	R$	10,79	400	R$	4.316,00
108	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE: ESPÉCIE COMUM. DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	8,16	300	R$	2.448,00
109	VINAGRE: BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE	UNIDADE	GOTA	R$	6,30	300	R$	1.890,00
VALOR TOTAL							R$	712.229,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026 contados de 05 de janeiro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$ 712.229,20 (Setecentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. DADOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2826-6, CONTA CORRENTE Nº 30.672-X. Email: ajmcomercioeservicos@gmail.com.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, e com apresentação adequada, em embalagens originais, lacradas e identificadas com as informações exigidas por Lei (marca lote, validade, composição e fabricante).

9.2. Realizar as entregas dos produtos conforme requisições formais emitidas pelas Secretarias Municipais, respeitando os prazos, locais, horários e quantidades solicitadas, sem custos adicionais para a Administração;

9.3. Garantir que os produtos estejam devidamente armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observando as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo porcento) até 0,2% (dois décimos porcento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo 5º (quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo porcento) até 10% (dez porcento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio porcento) até 30% (trinta porcento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% (dois décimo porcento) a 3,2% (tres vírgula dois porcento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos porcento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois porcento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e equivalentes do ato que as impuser.

11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observada o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 Códigos de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei Nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Presidente Sarney/MA, 05 de janeiro de 2026.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025.
CONTRATANTE

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO:03535205352

AJM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.618.893/0001-58
ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
CPF Nº 035.***.***-52¹
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

CONTRATO 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22
PREGÃO ELETRONICO Nº 018.2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF Nº 979.***.***-72[1] e portador do RG Nº 00***.***.***86[1] SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.618.893/0001-58, com sede na Av.Frederico Peixoto, Centro Empresarial Pinheiro, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Pinheiro/Ma, CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Alberto Costa Ferreira Neto, RG. Nº 2*********22[1], CPF Nº 0**.***.***-52[1], têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 043/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada no pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: Empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	V. UNITARIO	QTDE	VL. UNIT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES	PACOTE	CHOCOLATTO	R$ 14,21	800	R$ 11.368,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL: COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE	PACOTE	BLANCO	R$ 6,26	600	R$ 3.756,00
3	ADOÇANTE TIPO STÉVIA: DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA.	FRASCO	ADOCYL	R$ 9,00	100	R$ 900,00
4	ALFACE CRESPA GRANDE IN NATURA: O PRODUTO DEVE MOSTRAR	MAÇO	IN NATURA	R$ 5,00	600	R$ 3.000,00
5	ALHO IN NATURA: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA	KG	IN NATURA	R$ 48,77	300	R$ 14.631,00
6	AMIDO DE MILHO: DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CAIXA	MAIZENA	R$ 6,53	700	R$ 4.571,00

7	ARROZ TIPO I: BRANCO, NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO	KG	PAINHO	R$	9,75	2800	R$	27.300,00
8	AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS	CAIXA	NESTLE	R$	7,08	1000	R$	7.080,00
9	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM, 500 ML. NÃO FURADAS E	UNIDADE	GALLO	R$	38,85	80	R$	3.108,00
10	AZEITONA COM CAROÇO: SACOS EM CONSERVA, AZEITONAS INTEIRAS	UNIDADE	MARATÁ	R$	8,89	400	R$	3.556,00
11	BATATA DOCEIN NATURA: TAMANHO MÉDIO, NOVA, ISENTA DE	KG	IN NATURA	R$	9,80	400	R$	3.920,00
12	BATATA INGLESA IN NATURA: MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO	KG	IN NATURA	R$	9,59	900	R$	8.631,00
13	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	PACOTE	ESTRELA	R$	8,39	800	R$	6.712,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS -	PACOTE	PETYAN	R$	12,63	800	R$	10.104,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE,	PACOTE	RANCHEIRO	R$	9,42	800	R$	7.536,00
16	BISCOITO TIPO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): EMBALAGEM	PACOTE	FORTALEZA	R$	6,51	1600	R$	10.416,00
17	CAFÉ TIPO TORRADO: APRESENTAÇÃO MOÍDA, TIPO EMBALAGEM ALTO	PACOTE	KIMIMO	R$	16,13	1800	R$	29.034,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM: 01 KG (COM OSSO), LIVRE DE	KG	IN NATURA	R$	29,87	400	R$	11.948,00
19	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	400	R$	17.712,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	160	R$	7.084,80
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA: RESFRIADA, NO MÁXIMO 5%	KG	IN NATURA	R$	31,50	200	R$	6.300,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO: COR VERMELHA BRILHANTE	KG	IN NATURA	R$	49,39	200	R$	9.878,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA: MOÍDA, SEM OSSOS E	KG	IN NATURA	R$	31,89	240	R$	7.653,60
24	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	600	R$	20.112,00
25	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	180	R$	6.033,60
26	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	200	R$	10.136,00
27	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	90	R$	4.561,20
28	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	9,61	1600	R$	15.376,00
29	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	10,05	900	R$	9.045,00

31	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA: FRESCO, COM UMA COR VERDE	MAÇO	IN NATURA	R$	4,58	900	R$	4.122,00
32	COCO RALADO: DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G.	UNIDADE	FREDÃO	R$	8,14	340	R$	2.767,60
33	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL: MATÉRIA-PRIMA PIMENTA	UNIDADE	MARATÁ	R$	5,01	900	R$	4.509,00
34	CORANTE: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS	UNIDADE	DONA CLARA	R$	5,23	900	R$	4.707,00
35	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18,58	900	R$	16.722,00
36	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18,58	200	R$	3.716,00
37	CREME DE LEITE: TEOR DE GORDURA 20% A 25% ISENTO DE GLÚTEN,	CAIXA	PIRACANJUBA	R$	6,37	600	R$	3.822,00
38	ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM	UNIDADE	ODERICH	R$	8,74	400	R$	3.496,00
39	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS	UNIDADE	PREDILECTA	R$	7,61	400	R$	3.044,00
40	FARINHA DE MANDIOCA: FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100%	PACOTE	SANREI	R$	14,65	400	R$	5.860,00
41	FARINHA DE MILHO: TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO,	PACOTE	MARATÁ	R$	4,47	800	R$	3.576,00
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: EMBALADA EM SACOS	UNIDADE	DONA BENTA	R$	7,91	400	R$	3.164,00
43	FARINHA LACTEA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	UNIDADE	NESTLE	R$	12,91	400	R$	5.164,00
44	FECULA DE MANDIOCA: ÁGUA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE	PACOTE	AMAFIL	R$	10,89	600	R$	6.534,00
45	FEIJÃO CARIOQUINHA: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA	KG	TIA DORA	R$	9,63	1200	R$	11.556,00
46	FEIJÃO PRETO: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA	KG	TIA DORA	R$	7,78	900	R$	7.002,00
47	FEIJÃO TIPO 01 VERDE: CLASSE SEMPRE VERDE, DEBULHADO,	KG	MOYASHI	R$	11,54	400	R$	4.616,00
48	FÍGADO EM BIFE: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	IN NATURA	R$	18,50	300	R$	5.550,00
49	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO À -18	KG	FRIATO	R$	31,06	600	R$	18.636,00
50	FLOCOS DE ARROZ: TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM	UNIDADE	URBANO	R$	5,46	900	R$	4.914,00
51	FRANGO INTEIRO: CONGELADOS, PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO	KG	AMERICANO	R$	18,17	800	R$	14.536,00
52	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI: TIPO PÉROLA OU GRAÚDO,	KG	IN NATURA	R$	13,59	40	R$	543,60
53	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA: ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	13,17	300	R$	3.951,00

54	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA: COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO,	KG	IN NATURA	R$	11,94	400	R$	4.776,00
55	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ: ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇÃS DEVEM	KG	IN NATURA	R$	20,05	300	R$	6.015,00
56	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO: ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	9,23	200	R$	1.846,00
57	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: ESPÉCIE REDONDA,	KG	IN NATURA	R$	6,90	600	R$	4.140,00
58	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO: ESPÉCIE REDONDA E AMARELA,	KG	IN NATURA	R$	13,08	340	R$	4.447,20
59	GELATINA: EM PÓ, CAIXINHA COM 30G CADA, EM SABORES VARIADOS.	CAIXA	BRETZKE	R$	5,79	600	R$	3.474,00
60	IORGUTE: LÍQUIDO COM SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE	UNIDADE	PRAINHA	R$	11,37	200	R$	2.274,00
61	KETCHUP: EMBALAGEM CONTENDO 200G, INGREDIENTES: TOMATE,	UNIDADE	QUERO	R$	9,79	200	R$	1.958,00
62	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA: DEVE APRESENTAR-SE MADURA,	KG	IN NATURA	R$	10,23	200	R$	2.046,00
63	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA: ESPÉCIE COMUM. DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	7,85	200	R$	1.570,00
64	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA: DE 1ª ((PRIMEIRA), SEM RAMA,	KG	IN NATURA	R$	8,66	600	R$	5.196,00
65	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU: ESPÉCIE COMUM,	KG	IN NATURA	R$	6,39	200	R$	1.278,00
66	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª	KG	IN NATURA	R$	9,77	200	R$	1.954,00
67	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR	CAIXA	TRIAGULO	R$	7,56	340	R$	2.570,40
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13,55	1300	R$	17.615,00
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13.55	180	R$	2.439,00
70	LEITE EM PÓ LATA: INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE,	LATA	NESTLE	R$	27,93	300	R$	8.379,00
71	LEITE INTEGRAL LIQUIDO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES,	LITRO	NATVILLE	R$	13,02	300	R$	3.906,00
72	LEITE LIQUIDO DESNATADO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES,	LITRO	ITALAC	R$	17,64	240	R$	4.233,60
73	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, PREPARADA	KG	SEARA	R$	35,24	200	R$	7.048,00
74	LINGÜIÇA: TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS	KG	FRIATO	R$	34,71	200	R$	6.942,00
75	MACARRAO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHA, COM OVOS,	PACOTE	RICOSA	R$	5,90	1100	R$	6.490,00
76	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO: PASTEURIZADO, DE	PACOTE	BRANDINI	R$	6,33	900	R$	5.697,00

77	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO):	PACOTE	GALO	R$	13,79	180	R$	2.482,20
78	MACAXEIRA IN NATURA: TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM	KG	IN NATURA	R$	11,84	400	R$	4.736,00
79	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL	UNIDADE	PURO SABOR	R$	10,31	600	R$	6.186,00
80	MAXIXE IN NATURA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, APRESENTANDO	KG	IN NATURA	R$	21,93	100	R$	2.193,00
81	MILHO EM CONSERVA: INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE	LATA	QUERO	R$	6,45	600	R$	3.870,00
82	MILHO PARA CANJICA: BRANCA; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE,	UNIDADE	YOKI	R$	9,94	600	R$	5.964,00
83	MILHO PARA PIPOCA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO,	PACOTE	YOKI	R$	7,49	600	R$	4.494,00
84	MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA: AMIDO DE MILHO, PARA O	CAIXA	CREMOGEMA	R$	7,19	1100	R$	7.909,00
85	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA,	KG	SEARA	R$	34,12	100	R$	3.412,00
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO: LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE	UNIDADE	SINHÁ	R$	14,92	1100	R$	16.412,00
87	OVOS BRANCOS: TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM	CARTELA	SÃO JOSÉ	R$	31,21	400	R$	12.484,00
88	PÃO DE FORMA: TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NO	EMBALAGEM	VISCONTI	R$	12,82	200	R$	2.564,00
89	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO	KG	PROPRIO	R$	35,70	100	R$	3.570,00
90	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA: INTEIRA SEM CABEÇA,	LATA	PALMEIRA	R$	6,26	1100	R$	6.886,00
91	PEIXE: CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E	KG	IN NATURA	R$	19,58	300	R$	5.874,00
92	PEPINO IN NATURA: NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU	KG	IN NATURA	R$	12,96	340	R$	4.406,40
93	PIMENTA MOÍDA PREPARADA: PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS	PACOTE	DONA CARMINHA	R$	9,98	100	R$	998,00
94	POLPA DE ACEROLA: POLPA DA FRUTA CONGELADA, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	20,69	200	R$	4.138,00
95	POLPA DE CAJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	27,47	200	R$	5.494,00
96	POLPA DE GOIABA: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	26,11	200	R$	5.222,00
97	POLPA DE MARACUJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	29,98	200	R$	5.996,00
98	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE: EM FLOCOS, DESIDRATADA.	PACOTE	CAMIL	R$	12,22	340	R$	4.154,80

99	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FRANGO: EM FLOCOS,	PACOTE	CAMIL	R$	10,71	340	R$	3.641,40
100	QUIABO IN NATURA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS	KG	IN NATURA	R$	17,85	60	R$	1.071,00
101	REFRIGERANTE 2L - SABORES: GUARANÁ, COLA, UVA E LARANJA,	LITROS	COCA-COLA	R$	13,20	400	R$	5.280,00
102	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM	KG	VENEZA	R$	1,77	400	R$	708,00
103	SALSICHA: ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CONGELADA COM	KG	PERDIGÃO	R$	21,24	300	R$	6.372,00
104	SUCO: CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE	PACOTE	PROMIX	R$	11,95	300	R$	3.585,00
105	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE: APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CAIXA	ARISCO	R$	5,09	200	R$	1.018,00
106	UVA IN NATURA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES	KG	IN NATURA	R$	19,06	200	R$	3.812,00
107	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E	KG	IN NATURA	R$	10,79	600	R$	6.474,00
108	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE: ESPÉCIE COMUM, DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	8,16	340	R$	2.774,40
109	VINAGRE: BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE	UNIDADE	GOTA	R$	6,30	900	R$	5.670,00
VALOR TOTAL							R$	690.116,80

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026 contados de 05 de janeiro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$ 690.116,80 (Seiscentos e noveta mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. DADOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2826-6, CONTA CORRENTE Nº 30.672-X. Email: ajmcomercioeservicos@gmail.com.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um 01 (ano) contado da data do orçamento estimado, em 05/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, e com apresentação adequada, em embalagens originais, lacradas e identificadas com as informações exigidas por Lei (marca, lote, validade, composição e fabricante).

9.2. Realizar as entregas dos produtos conforme requisições formais emitidas pelas Secretarias Municipais, respeitando os prazos, locais, horários e quantidades solicitadas, sem custos adicionais para a Administração;

9.3. Garantir que os produtos estejam devidamente armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observando as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo porcento) até 0,2% (dois décimos porcento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo 5º (quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo porcento) até 10% (dez porcento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio porcento) até 30% (trinta porcento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% (dois décimo porcento) a 3,2% (tres vírgula dois porcento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos porcento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois porcento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e equivalentes do ato que as impuser.

11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observada o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB **ELEMENTO DE DESPESA:** 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT **ELEMENTO DE DESPESA:** 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERC. CORRENTE)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 Códigos de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

atenção ao Art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei Nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Presidente Sarney/MA, 05 de janeiro de 2026.

Lourdinete dos S. N. Lopes

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025
CONTRATANTE

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO:03535205352

AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.618.893/0001-58
ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
CPF Nº 035.***.***-52
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

CONTRATO 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22
PREGÃO ELETRONICO Nº 018.2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, Maranhão, neste ato representado pela Srª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF Nº 007.2***.****- 62[1] e portador do RG Nº 01********013[1], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.618.893/0001-58, com sede na Av. Frederico Peixoto, Centro Empresarial Pinheiro, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Pinheiro/Ma, CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº Alberto Costa Ferreira Neto, RG. Nº 2*********22[1], CPF Nº 0**.***.***-52[1], têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 044/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada no pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: Empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	V. UNITARIO	QTDE	VL. UNIT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES	PACOTE	CHOCOLATTO	R$ 14,21	800	R$ 11.368,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL: COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE	PACOTE	BLANCO	R$ 6,26	1000	R$ 6.260,00
3	ADOÇANTE TIPO STÉVIA: DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA.	FRASCO	ADOCYL	R$ 9,00	100	R$ 900,00
4	ALFACE CRESPA GRANDE IN NATURA: O PRODUTO DEVE MOSTRAR	MAÇO	IN NATURA	R$ 5,00	1000	R$ 5.000,00
5	ALHO IN NATURA: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA	KG	IN NATURA	R$ 48,77	420	R$ 20.483,40
6	AMIDO DE MILHO: DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CAIXA	MAIZENA	R$ 6,53	900	R$ 5.877,00

7	ARROZ TIPO I: BRANCO, NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO	KG	PAINHO	R$	9,75	4000	R$	39.000,00
8	AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS	CAIXA	NESTLE	R$	7,08	1200	R$	8.496,00
9	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM, 500 ML. NÃO FURADAS E	UNIDADE	GALLO	R$	38,85	100	R$	3.885,00
10	AZEITONA COM CAROÇO: SACOS EM CONSERVA, AZEITONAS INTEIRAS	UNIDADE	MARATÁ	R$	8,89	500	R$	4.445,00
11	BATATA DOCEIN NATURA: TAMANHO MÉDIO, NOVA, ISENTA DE	KG	IN NATURA	R$	9,80	500	R$	4.900,00
12	BATATA INGLESA IN NATURA: MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO	KG	IN NATURA	R$	9,59	1000	R$	9.590,00
13	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	PACOTE	ESTRELA	R$	8,39	1200	R$	10.068,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS -	PACOTE	PETYAN	R$	12,63	1000	R$	12.630,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE,	PACOTE	RANCHEIRO	R$	9,42	1000	R$	9.420,00
16	BISCOITO TIPO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): EMBALAGEM	PACOTE	FORTALEZA	R$	6,51	1800	R$	11.718,00
17	CAFÉ TIPO TORRADO: APRESENTAÇÃO MOÍDA, TIPO EMBALAGEM ALTO	PACOTE	KIMIMO	R$	16,13	2000	R$	32.260,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM: 01 KG (COM OSSO), LIVRE DE	KG	IN NATURA	R$	29,87	500	R$	14.935,00
19	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	500	R$	22.140,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	180	R$	7.970,40
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA: RESFRIADA, NO MÁXIMO 5%	KG	IN NATURA	R$	31,50	340	R$	10.710,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO: COR VERMELHA BRILHANTE	KG	IN NATURA	R$	49,39	200	R$	9.878,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA: MOÍDA, SEM OSSOS E	KG	IN NATURA	R$	31,89	480	R$	15.307,20
24	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	800	R$	26.816,00
25	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	200	R$	6.704,00
26	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	240	R$	12.163,20
27	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	100	R$	5.068,00
28	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	9,61	1200	R$	11.532,00
29	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	10,05	1000	R$	10.050,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

31	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA: FRESCO, COM UMA COR VERDE	MAÇO	IN NATURA	R$	4,58	1000	R$	4.580,00
32	COCO RALADO: DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G.	UNIDADE	FREDÃO	R$	8,14	460	R$	3.744,40
33	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL: MATÉRIA-PRIMA PIMENTA	UNIDADE	MARATÁ	R$	5,01	1000	R$	5.010,00
34	CORANTE: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS	UNIDADE	DONA CLARA	R$	5,23	1000	R$	5.230,00
35	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18,58	600	R$	11.148,00
36	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18,58	200	R$	3.716,00
37	CREME DE LEITE: TEOR DE GORDURA 20% A 25% ISENTO DE GLÚTEN,	CAIXA	PIRACANJUBA	R$	6,37	400	R$	2.548,00
38	ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM	UNIDADE	ODERICH	R$	8,74	600	R$	5.244,00
39	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS	UNIDADE	PREDILECTA	R$	7,61	1200	R$	9.132,00
40	FARINHA DE MANDIOCA: FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100%	PACOTE	SANREI	R$	14,65	1000	R$	14.650,00
41	FARINHA DE MILHO: TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO,	PACOTE	MARATÁ	R$	4,47	1200	R$	5.364,00
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: EMBALADA EM SACOS	UNIDADE	DONA BENTA	R$	7,91	500	R$	3.955,00
43	FARINHA LACTEA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	UNIDADE	NESTLE	R$	12,91	500	R$	6.455,00
44	FECULA DE MANDIOCA: ÁGUA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE	PACOTE	AMAFIL	R$	10,89	400	R$	4.356,00
45	FEIJÃO CARIOQUINHA: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA	KG	TIA DORA	R$	9,63	800	R$	7.704,00
46	FEIJÃO PRETO: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA	KG	TIA DORA	R$	7,78	500	R$	3.890,00
47	FEIJÃO TIPO 01 VERDE: CLASSE SEMPRE VERDE, DEBULHADO,	KG	MOYASHI	R$	11,54	500	R$	5.770,00
48	FÍGADO EM BIFE: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	IN NATURA	R$	18,50	500	R$	9.250,00
49	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO À -18	KG	FRIATO	R$	31,06	700	R$	21.742,00
50	FLOCOS DE ARROZ: TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM	UNIDADE	URBANO	R$	5,46	1000	R$	5.460,00
51	FRANGO INTEIRO: CONGELADOS, PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO	KG	AMERICANO	R$	18,17	1200	R$	21.804,00
52	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI: TIPO PÉROLA OU GRAÚDO,	KG	IN NATURA	R$	13,59	260	R$	3.533,40
53	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA: ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	13,17	700	R$	9.219,00

54	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA: COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO,	KG	IN NATURA	R$	11,94	200	R$	2.388,00
55	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ: ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇÃS DEVEM	KG	IN NATURA	R$	20,05	380	R$	7.619,00
56	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO: ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	9,23	260	R$	2.399,80
57	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: ESPÉCIE REDONDA,	KG	IN NATURA	R$	6,90	400	R$	2.760,00
58	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO: ESPÉCIE REDONDA E AMARELA,	KG	IN NATURA	R$	13,08	460	R$	6.016,80
59	GELATINA: EM PÓ, CAIXINHA COM 30G CADA, EM SABORES VARIADOS.	CAIXA	BRETZKE	R$	5,79	800	R$	4.632,00
60	IORGUTE: LÍQUIDO COM SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE	UNIDADE	PRAINHA	R$	11,37	260	R$	2.956,20
61	KETCHUP: EMBALAGEM CONTENDO 200G, INGREDIENTES: TOMATE,	UNIDADE	QUERO	R$	9,79	260	R$	2.545,40
62	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA: DEVE APRESENTAR-SE MADURA,	KG	IN NATURA	R$	10,23	360	R$	3.682,80
63	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA: ESPÉCIE COMUM. DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	7,85	260	R$	2.041,00
64	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA: DE 1ª ((PRIMEIRA), SEM RAMA,	KG	IN NATURA	R$	8,66	400	R$	3.464,00
65	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU: ESPÉCIE COMUM,	KG	IN NATURA	R$	6,39	200	R$	1.278,00
66	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª	KG	IN NATURA	R$	9,77	260	R$	2.540,20
67	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR	CAIXA	TRIAGULO	R$	7,56	460	R$	3.477,60
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13,55	800	R$	10.840,00
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13,55	500	R$	6.775,00
70	LEITE EM PÓ LATA: INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE,	LATA	NESTLE	R$	27,93	700	R$	19.551,00
71	LEITE INTEGRAL LIQUIDO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES.	LITRO	NATVILLE	R$	13,02	380	R$	4.947,60
72	LEITE LIQUIDO DESNATADO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES,	LITRO	ITALAC	R$	17,64	380	R$	6.703,20
73	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, PREPARADA	KG	SEARA	R$	35,24	260	R$	9.162,40
74	LINGÜIÇA: TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS	KG	FRIATO	R$	34,71	260	R$	9.024,60
75	MACARRAO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHA, COM OVOS,	PACOTE	RICOSA	R$	5,90	500	R$	2.950,00
76	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO: PASTEURIZADO, DE	PACOTE	BRANDINI	R$	6,33	500	R$	3.165,00

77	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO):	PACOTE	GALO	R$	13,79	500	R$	6.895,00
78	MACAXEIRA IN NATURA: TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM	KG	IN NATURA	R$	11,84	500	R$	5.920,00
79	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL	UNIDADE	PURO SABOR	R$	10,31	800	R$	8.248,00
80	MAXIXE IN NATURA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, APRESENTANDO	KG	IN NATURA	R$	21,93	120	R$	2.631,60
81	MILHO EM CONSERVA: INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE	LATA	QUERO	R$	6,45	640	R$	4.128,00
82	MILHO PARA CANJICA: BRANCA; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE,	UNIDADE	YOKI	R$	9,94	800	R$	7.952,00
83	MILHO PARA PIPOCA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO,	PACOTE	YOKI	R$	7,49	800	R$	5.992,00
84	MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA: AMIDO DE MILHO, PARA O	CAIXA	CREMOGEMA	R$	7,19	500	R$	3.595,00
85	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA,	KG	SEARA	R$	34,12	180	R$	6.141,60
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO: LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE	UNIDADE	SINHÁ	R$	14,92	500	R$	7.460,00
87	OVOS BRANCOS: TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM	CARTELA	SÃO JOSÉ	R$	31,21	200	R$	6.242,00
88	PÃO DE FORMA: TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NO	EMBALAGEM	VISCONTI	R$	12,82	260	R$	3.333,20
89	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO	KG	PROPRIO	R$	35,70	180	R$	6.426,00
90	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA: INTEIRA SEM CABEÇA,	LATA	PALMEIRA	R$	6,26	1200	R$	7.512,00
91	PEIXE: CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E	KG	IN NATURA	R$	19,58	500	R$	9.790,00
92	PEPINO IN NATURA: NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU	KG	IN NATURA	R$	12,96	460	R$	5.961,60
93	PIMENTA MOÍDA PREPARADA: PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS	PACOTE	DONA CARMINHA	R$	9,98	180	R$	1.796,40
94	POLPA DE ACEROLA: POLPA DA FRUTA CONGELADA, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	20,69	360	R$	7.448,40
95	POLPA DE CAJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	27,47	360	R$	9.889,20
96	POLPA DE GOIABA: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	26,11	360	R$	9.399,60
97	POLPA DE MARACUJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	29,98	360	R$	10.792,80
98	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE: EM FLOCOS, DESIDRATADA.	PACOTE	CAMIL	R$	12,22	460	R$	5.621,20

99	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FRANGO: EM FLOCOS,	PACOTE	CAMIL	R$	10,71	460	R$	4.926,60	
100	QUIABO IN NATURA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS	KG	IN NATURA	R$	17,85	80	R$	1.428,00	
101	REFRIGERANTE 2L - SABORES: GUARANÁ, COLA, UVA E LARANJA,	LITROS	COCA-COLA	R$	13,20	500	R$	6.600,00	
102	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM	KG	VENEZA	R$	1,77	500	R$	885,00	
103	SALSICHA: ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CONGELADA COM	KG	PERDIGÃO	R$	21,24	500	R$	10.620,00	
104	SUCO: CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE	PACOTE	PROMIX	R$	11,95	500	R$	5.975,00	
105	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE: APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CAIXA	ARISCO	R$	5,09	260	R$	1.323,40	
106	UVA IN NATURA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES	KG	IN NATURA	R$	19,06	260	R$	4.955,60	
107	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E	KG	IN NATURA	R$	10,79	800	R$	8.632,00	
108	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE: ESPÉCIE COMUM. DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	8,16	460	R$	3.753,60	
109	VINAGRE: BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE	UNIDADE	GOTA	R$	6,30	1000	R$	6.300,00	
VALOR TOTAL							R$	842.573,40	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026 contados de 05 de janeiro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$ 842.573,40 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. DADOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2826-6, CONTA CORRENTE Nº 30.672-X. Email: ajmcomercioeservicos@gmail.com.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de um 01 (ano) será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, e com apresentação adequada, em embalagens originais, lacradas e identificadas com as informações exigidas por Lei (marca, lote, validade, composição e fabricante).

9.2. Realizar as entregas dos produtos conforme requisições formais emitidas pelas Secretarias Municipais, respeitando os prazos, locais, horários e quantidades solicitadas, sem custos adicionais para a Administração;

9.3. Garantir que os produtos estejam devidamente armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observando as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo porcento) até 0,2% (dois décimos porcento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo 5º (quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo porcento) até 10% (dez porcento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio porcento) até 30% (trinta porcento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% (dois décimo porcento) a 3,2% (tres vírgula dois porcento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos porcento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois porcento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e equivalentes do ato que as impuser.

11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observada o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 Códigos de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei Nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Presidente Sarney/MA, 05 de janeiro de 2026.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal De Saúde
Portaria Nº 260/2025
CONTRATANTE

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO:03535205352

AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.618.893/0001-58
ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
CPF Nº 035.***.***-52¹
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

CONTRATO 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22
PREGÃO ELETRONICO Nº 018.2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, inscrito no CPF Nº 610.***.***-30[1] e portador do RG Nº 04********25[1] SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.618.893/0001-58, com sede na Av. Frederico Peixoto, Centro Empresarial Pinheiro, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Pinheiro/Ma, CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº Alberto Costa Ferreira Neto, RG. Nº 2*********22[1], CPF Nº 0**.***.***-52[1], têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 045/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.2045.05.22, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada no pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 de 28 de janeiro de 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 15.2025 de 28 de janeiro de 2025, Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: Empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	V. UNITARIO	QTDE	VL. UNIT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES	PACOTE	CHOCOLATTO	R$ 14,21	200	R$ 2.842,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL: COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE	PACOTE	BLANCO	R$ 6,26	200	R$ 1.252,00
3	ADOÇANTE TIPO STÉVIA: DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA.	FRASCO	ADOCYL	R$ 9,00	20	R$ 180,00
4	ALFACE CRESPA GRANDE IN NATURA: O PRODUTO DEVE MOSTRAR	MAÇO	IN NATURA	R$ 5,00	100	R$ 500,00
5	ALHO IN NATURA: GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA	KG	IN NATURA	R$ 48,77	80	R$ 3.901,60

6	AMIDO DE MILHO: DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CAIXA	MAIZENA	R$	6,53	200	R$	1.306,00
7	ARROZ TIPO I: BRANCO, NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO	KG	PAINHO	R$	9,75	800	R$	7.800,00
8	AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS	CAIXA	NESTLE	R$	7,08	200	R$	1.416,00
9	AZEITE DE OLIVA: EXTRA VIRGEM, 500 ML. NÃO FURADAS E	UNIDADE	GALLO	R$	38,85	20	R$	777,00
10	AZEITONA COM CAROÇO: SACOS EM CONSERVA, AZEITONAS INTEIRAS	UNIDADE	MARATÁ	R$	8,89	120	R$	1.066,80
11	BATATA DOCEIN NATURA: TAMANHO MÉDIO, NOVA, ISENTA DE	KG	IN NATURA	R$	9,80	120	R$	1.176,00
12	BATATA INGLESA IN NATURA: MÉDIA, LAVADA, INTEIRA, NÃO	KG	IN NATURA	R$	9,59	200	R$	1.918,00
13	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	PACOTE	ESTRELA	R$	8,39	200	R$	1.678,00
14	BISCOITO TIPO MAISENA: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS -	PACOTE	PETYAN	R$	12,63	200	R$	2.526,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE,	PACOTE	RANCHEIRO	R$	9,42	200	R$	1.884,00
16	BISCOITO TIPO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): EMBALAGEM	PACOTE	FORTALEZA	R$	6,51	600	R$	3.906,00
17	CAFÉ TIPO TORRADO: APRESENTAÇÃO MOÍDA, TIPO EMBALAGEM ALTO	PACOTE	KIMIMO	R$	16,13	400	R$	6.452,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM: 01 KG (COM OSSO). LIVRE DE	KG	IN NATURA	R$	29,87	120	R$	3.584,40
19	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	200	R$	8.856,00
20	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÃ DE DENTRO: APRESENTAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	44,28	40	R$	1.771,20
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA: RESFRIADA, NO MÁXIMO 5%	KG	IN NATURA	R$	31,50	80	R$	2.520,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO: COR VERMELHA BRILHANTE	KG	IN NATURA	R$	49,39	40	R$	1.975,60
23	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA: MOÍDA, SEM OSSOS E	KG	IN NATURA	R$	31,89	80	R$	2.551,20
24	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	200	R$	6.704,00
25	CARNE BOVINA MOIDA: 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. DEVERÁ SER	KG	CHULETÃO	R$	33,52	40	R$	1.340,80
26	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	60	R$	3.040,80
27	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: FRESCA E RESFRIADA, COM	KG	IN NATURA	R$	50,68	10	R$	506,80
28	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	9,61	400	R$	3.844,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

29	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA: INTEIRA, TAMANHO	KG	IN NATURA	R$	10,05	200	R$	2.010,00
31	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA: FRESCO, COM UMA COR VERDE	MAÇO	IN NATURA	R$	4,58	200	R$	916,00
32	COCO RALADO: DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G.	UNIDADE	FREDÃO	R$	8,14	100	R$	814,00
33	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL: MATÉRIA-PRIMA PIMENTA	UNIDADE	MARATÁ	R$	5,01	200	R$	1.002,00
34	CORANTE: COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS	UNIDADE	DONA CLARA	R$	5,23	200	R$	1.046,00
35	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18,58	200	R$	3.716,00
36	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: (CORTES CONGELADOS E NÃO	KG	IN NATURA	R$	18,58	80	R$	1.486,40
37	CREME DE LEITE: TEOR DE GORDURA 20% A 25% ISENTO DE GLÚTEN,	CAIXA	PIRACANJUBA	R$	6,37	200	R$	1.274,00
38	ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM	UNIDADE	ODERICH	R$	8,74	200	R$	1.748,00
39	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS	UNIDADE	PREDILECTA	R$	7,61	200	R$	1.522,00
40	FARINHA DE MANDIOCA: FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 100%	PACOTE	SANREI	R$	14,65	100	R$	1.465,00
41	FARINHA DE MILHO: TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO,	PACOTE	MARATÁ	R$	4,47	400	R$	1.788,00
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: EMBALADA EM SACOS	UNIDADE	DONA BENTA	R$	7,91	120	R$	949,20
43	FARINHA LACTEA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	UNIDADE	NESTLE	R$	12,91	120	R$	1.549,20
44	FECULA DE MANDIOCA: ÁGUA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE	PACOTE	AMAFIL	R$	10,89	200	R$	2.178,00
45	FEIJÃO CARIOQUINHA: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA	KG	TIA DORA	R$	9,63	400	R$	3.852,00
46	FEIJÃO PRETO: NOVO, TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃO DA MESMA	KG	TIA DORA	R$	7,78	200	R$	1.556,00
47	FEIJÃO TIPO 01 VERDE: CLASSE SEMPRE VERDE, DEBULHADO,	KG	MOYASHI	R$	11,54	120	R$	1.384,80
48	FÍGADO EM BIFE: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	IN NATURA	R$	18,50	80	R$	1.480,00
49	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO À -18	KG	FRIATO	R$	31,06	60	R$	1.863,60
50	FLOCOS DE ARROZ: TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM	UNIDADE	URBANO	R$	5,46	200	R$	1.092,00
51	FRANGO INTEIRO: CONGELADOS, PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO	KG	AMERICANO	R$	18,17	400	R$	7.268,00
52	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI: TIPO PÉROLA OU GRAÚDO,	KG	IN NATURA	R$	13,59	40	R$	543,60

53	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA: ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	13,17	60	R$	790,20
54	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA: COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO,	KG	IN NATURA	R$	11,94	120	R$	1.432,80
55	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ: ESPÉCIE NACIONAL, AS MAÇÃS DEVEM	KG	IN NATURA	R$	20,05	80	R$	1.604,00
56	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO: ESPÉCIE PAPAIA, APLICAÇÃO	KG	IN NATURA	R$	9,23	40	R$	369,20
57	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: ESPÉCIE REDONDA,	KG	IN NATURA	R$	6,90	200	R$	1.380,00
58	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO: ESPÉCIE REDONDA E AMARELA,	KG	IN NATURA	R$	13,08	100	R$	1.308,00
59	GELATINA: EM PÓ, CAIXINHA COM 30G CADA, EM SABORES VARIADOS.	CAIXA	BRETZKE	R$	5,79	200	R$	1.158,00
60	IORGUTE: LÍQUIDO COM SABORES: MORANGO, AMEIXA, SALADA DE	UNIDADE	PRAINHA	R$	11,37	40	R$	454,80
61	KETCHUP: EMBALAGEM CONTENDO 200G, INGREDIENTES: TOMATE,	UNIDADE	QUERO	R$	9,79	40	R$	391,60
62	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA: DEVE APRESENTAR-SE MADURA,	KG	IN NATURA	R$	10,23	80	R$	818,40
63	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA: ESPÉCIE COMUM. DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	7,85	40	R$	314,00
64	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA: DE 1ª ((PRIMEIRA), SEM RAMA,	KG	IN NATURA	R$	8,66	200	R$	1.732,00
65	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU: ESPÉCIE COMUM,	KG	IN NATURA	R$	6,39	80	R$	511,20
66	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª	KG	IN NATURA	R$	9,77	40	R$	390,80
67	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR	CAIXA	TRIAGULO	R$	7,56	100	R$	756,00
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13,55	200	R$	2.710,00
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INTEGRAL, 200 GRAMAS DESIDRATADO, DE	PACOTE	CAMPONESA	R$	13,55	80	R$	1.084,00
70	LEITE EM PÓ LATA: INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE,	LATA	NESTLE	R$	27,93	60	R$	1.675,80
71	LEITE INTEGRAL LIQUIDO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES,	LITRO	NATVILLE	R$	13,02	80	R$	1.041,60
72	LEITE LIQUIDO DESNATADO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES,	LITRO	ITALAC	R$	17,64	120	R$	2.116,80
73	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, PREPARADA	KG	SEARA	R$	35,24	40	R$	1.409,60
74	LINGÜIÇA: TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES NOBRES SUÍNAS	KG	FRIATO	R$	34,71	40	R$	1.388,40
75	MACARRAO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHA, COM OVOS,	PACOTE	RICOSA	R$	5,90	200	R$	1.180,00

76	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO: PASTEURIZADO, DE	PACOTE	BRANDINI	R$	6,33	200	R$	1.266,00
77	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO):	PACOTE	GALO	R$	13,79	80	R$	1.103,20
78	MACAXEIRA IN NATURA: TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM	KG	IN NATURA	R$	11,84	120	R$	1.420,80
79	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL: OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL	UNIDADE	PURO SABOR	R$	10,31	200	R$	2.062,00
80	MAXIXE IN NATURA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, APRESENTANDO	KG	IN NATURA	R$	21,93	40	R$	877,20
81	MILHO EM CONSERVA: INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE	LATA	QUERO	R$	6,45	60	R$	387,00
82	MILHO PARA CANJICA: BRANCA; DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE,	UNIDADE	YOKI	R$	9,94	200	R$	1.988,00
83	MILHO PARA PIPOCA: DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, BENEFICIADO,	PACOTE	YOKI	R$	7,49	200	R$	1.498,00
84	MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA: AMIDO DE MILHO, PARA O	CAIXA	CREMOGEMA	R$	7,19	200	R$	1.438,00
85	MORTADELA: CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA,	KG	SEARA	R$	34,12	40	R$	1.364,80
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO: LIVRE DE GORDURAS TRANS E DE	UNIDADE	SINHÁ	R$	14,92	200	R$	2.984,00
87	OVOS BRANCOS: TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM	CARTELA	SÃO JOSÉ	R$	31,21	120	R$	3.745,20
88	PÃO DE FORMA: TRADICIONAL, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NO	EMBALAGEM	VISCONTI	R$	12,82	40	R$	512,80
89	PÃO FRANCÊS INTEGRAL: DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO	KG	PROPRIO	R$	35,70	40	R$	1.428,00
90	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA: INTEIRA SEM CABEÇA,	LATA	PALMEIRA	R$	6,26	200	R$	1.252,00
91	PEIXE: CONGELADO, LIMPO, COMPACTADO, COM COR, CHEIRO E	KG	IN NATURA	R$	19,58	80	R$	1.566,40
92	PEPINO IN NATURA: NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU	KG	IN NATURA	R$	12,96	100	R$	1.296,00
93	PIMENTA MOÍDA PREPARADA: PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS	PACOTE	DONA CARMINHA	R$	9,98	40	R$	399,20
94	POLPA DE ACEROLA: POLPA DA FRUTA CONGELADA, DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	20,69	80	R$	1.655,20
95	POLPA DE CAJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	27,47	80	R$	2.197,60
96	POLPA DE GOIABA: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	26,11	80	R$	2.088,80
97	POLPA DE MARACUJÁ: POLPA DA FRUTA CONGELADA DE 1ª (PRIMEIRA)	KG	POLMAR	R$	29,98	80	R$	2.398,40

98	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE: EM FLOCOS, DESIDRATADA.	PACOTE	CAMIL	R$	12,22	100	R$	1.222,00
99	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FRANGO: EM FLOCOS,	PACOTE	CAMIL	R$	10,71	100	R$	1.071,00
100	QUIABO IN NATURA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS	KG	IN NATURA	R$	17,85	20	R$	357,00
101	REFRIGERANTE 2L - SABORES: GUARANÁ, COLA, UVA E LARANJA,	LITROS	COCA-COLA	R$	13,20	120	R$	1.584,00
102	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM	KG	VENEZA	R$	1,77	120	R$	212,40
103	SALSICHA: ORIGEM CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, CONGELADA COM	KG	PERDIGÃO	R$	21,24	80	R$	1.699,20
104	SUCO: CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE	PACOTE	PROMIX	R$	11,95	80	R$	956,00
105	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE: APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CAIXA	ARISCO	R$	5,09	40	R$	203,60
106	UVA IN NATURA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES	KG	IN NATURA	R$	19,06	40	R$	762,40
107	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE: GRAÚDO, COM POLPA FIRME E	KG	IN NATURA	R$	10,79	200	R$	2.158,00
108	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE: ESPÉCIE COMUM. DE 1ª	KG	IN NATURA	R$	8,16	100	R$	816,00
109	VINAGRE: BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE	UNIDADE	GOTA	R$	6,30	200	R$	1.260,00
VALOR TOTAL							R$	193.027,40

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;

II. O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026 contados de 05 de janeiro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$ 193.027,40 (Centoe noventa e três mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. DADOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2826-6, CONTA CORRENTE Nº 30.672-X. Email: ajmcomercioeservicos@gmail.com.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de um 01 (ano) será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, e com apresentação adequada, em embalagens originais, lacradas e identificadas com as informações exigidas por Lei (marca, lote, validade, composição e fabricante).

9.2. Realizar as entregas dos produtos conforme requisições formais emitidas pelas Secretarias Municipais, respeitando os prazos, locais, horários e quantidades solicitadas, sem custos adicionais para a Administração;

9.3. Garantir que os produtos estejam devidamente armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observando as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

I. 0,1% (um décimo porcento) até 0,2% (dois décimos porcento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços/fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo 5º (quinto) dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a nãoaceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo porcento) até 10% (dez porcento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta porcento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. 0,2% (dois décimo porcento) a 3,2% (tres virgula dois porcento) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

V. 0,07% (sete centésimos porcento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois porcento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.4. A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA e equivalentes do ato que as impuser.

11.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

11.8. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.9. Casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá observada o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.11. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.12. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 Códigos de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei Nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Presidente Sarney/MA, 05 de janeiro de 2026.

Lais de cassia Lopes Martins
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ALBERTO COSTA FERREIRA NETO:03535205352

AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.618.893/0001-58
ALBERTO COSTA FERREIRA NETO
CPF Nº 035.***.***-52[1]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PROCESSO Nº PE18/2025
FOLHA: 1375
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026;	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2026;	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2026	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA	2

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 712.229,20 (Setecentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026;

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 690.116,80 (Seiscentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 842.573,40 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AJM

Caminho de Tempo - 14/01/2026 17:54:04 Página 1 de 4

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1376
RUBRICA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratos

Contrato nº 042/2026

Última atualização 15/09/2026

Órgão/Entidade: 01.613.745/0001-99 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA **Localidade da Unidade:** Presidente Sarney/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.2045.05.22

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2026 **Data de assinatura:** 05/01/2026 **Vigência:** de 05/01/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000074/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000047/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 01613745000199-1-000047/2025-000001

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 712.229,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.618.893/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à [illegible] e divulgação em sítio eletrônico oficial de licitações e contratos [illegible]

PROCESSO Nº 0418/2025
FOLHA: 1377
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

DE 18/2026
PROCESSO Nº 1
FOLHA: 1378
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026; 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2026 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2026; 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2026 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 712.229,20 (Setecentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026;

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 690.116,80 (Seiscentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 842.573,40 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AJM

Carimbo de Tempo : 14/01/2026 17:54:04 Página 1 de 4

PROCESSO Nº 018/2026
FOLHA: 1379
RUBRICA

Contrato nº 043/2026

Última atualização 15/09/2026

Órgão/Entidade: 01.613.745/0001-99 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA **Localidade da Unidade:** Presidente Sarney/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.2045.05.22

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2026 **Data de assinatura:** 05/01/2026 **Vigência:** de 05/01/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000075/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000047/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 01613745000199-1-000047/2025-000001

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 690.116,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 40.618.893/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio oficial na rede mundial de computadores destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abarcados pela nova

PROCESSO Nº 018/2005
FOLHA: 1380
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

DE 18/2026
PROCESSO Nº
FOLHA: 1381
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026; 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2026 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2026; 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2026 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 712.229,20 (Setecentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Municipio. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026;

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 690.116,80 (Seiscentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 842.573,40 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AJM

Carimbo de Tempo - 14/01/2026 17:54:04 - Página 1 de 4

PROCESSO Nº 2618/2026
FOLHA: 1382
RUBRICA

Contrato nº 044/2026

Última atualização 15/09/2026

Órgão/Entidade: 01.613.745/0001-99 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA **Localidade da Unidade:** Presidente Sarney/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.2045.05.22

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2026 **Data de assinatura:** 05/01/2026 **Vigência:** de 05/01/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000077/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000047/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 01613745000199-1-000047/2025-000001

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 842.573,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.618.893/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Carregando...

‹ Voltar

PROCESSO Nº 0618/2025
FOLHA: 1383
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

DOM 18/01/26
PROCESSO Nº
FOLHA: 1384
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026; 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2026 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2026; 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2026 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 712.229,20 (Setecentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026;

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 690.116,80 (Seiscentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 842.573,40 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2026; PROCESSO Nº: 2025.2045.05.22; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AJM

Página 1 de 4
Carimbo de Tempo: 14/01/2026 17:54:04

PROCESSO Nº 018 / 2026
FOLHA 1385

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 193.027,40 (Cento e noventa e três mil, vinte e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, CPF nº 0**.***.***-52, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2026; PROCESSO Nº: 2025.3174.08.11; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa A SOARES COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 44.326.766/0001-36, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 58.879,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENA Y SILVA LIMA, Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesas, Contratante; A SOARES COMERCIO, por ALEXANDRO SOARES, CPF nº 049.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2026;

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2026; PROCESSO Nº: 2025.3174.08.11; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A SOARES COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 44.326.766/0001-36, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 132.330,00 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante A SOARES COMERCIO, por ALEXANDRO SOARES, CPF nº 049.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 048/2026; PROCESSO Nº: 2025.3174.08.11; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A SOARES COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 44.326.766/0001-36, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 108.180,00 (Cento e oito mil, cento e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAFAELA DE MORAES RODRIGUES Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante A SOARES COMERCIO, por ALEXANDRO SOARES, CPF nº 049.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2026; PROCESSO Nº: 2025.3174.08.11; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa A SOARES COMERCIO, inscrito no CNPJ Nº 44.326.766/0001-36, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 22.073,00 (Vinte e dois mil e setenta e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante A SOARES COMERCIO, por ALEXANDRO SOARES, CPF nº 049.***.***-16, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 05/01/2026 a 31/12/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.3918.10.01, Concorrência Eletrônico nº 004/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de SEDE COMUNITÁRIA no Povoado São Romão, Zona Rural do Município de Presidente Sarney/MA, em favor da empresa: TRAZINO ENGENHARIA LTDA, sob o CNPJ: 53.079.354/0001-30, sediada na AV CASTELO BRANCO, N 4064, ENSEADA, PINHEIRO - MA, CEP 65200-000. Valor Global: R$ 423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Presidente Sarney/MA, 12 de janeiro de 2026.

ELIOENA Y SILVA LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2025

Carimbo de Tempo : 14/01/2026 17:54:04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 00f9c7878690295072889f2d4724c1eda945c545
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PROCESSO Nº PE 18 / 2025
FOLHA 1386
RUBRICA

Contrato nº 045/2026

Última atualização 15/09/2026

Órgão/Entidade: 01.613.745/0001-99 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA **Localidade da Unidade:** Presidente Sarney/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.2045.05.22

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2026 **Data de assinatura:** 05/01/2026 **Vigência:** de 05/01/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000076/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000047/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 01613745000199-1-000047/2025-000001

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 193.027,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.618.893/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

‹ Voltar

PROCESSO Nº 018/2025
FOLHA: 1387
RUBRICA

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas em colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento, [illegible] do Portal é um esforço conjunto dessas [illegible] de uma [illegible] direta, [illegible] especial [illegible] dedicados à compra pública com dados.

A qualquer tempo, [illegible] que [illegible] informações e dos arquivos relativos a [illegible] disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, [illegible] exceto sob [illegible] e [illegible] dos contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001